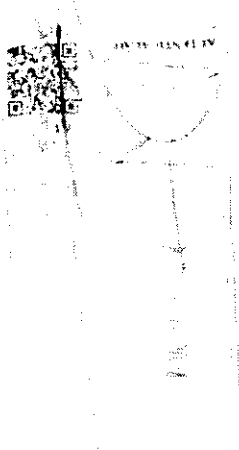


PREÇO DE COTAÇÃO

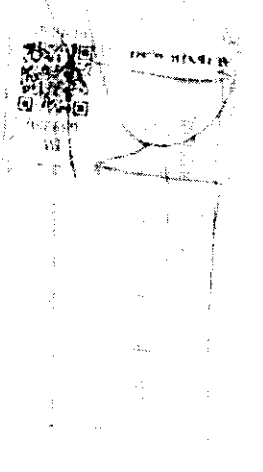
QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102 75492	BATELORBU LINE 04	2.000	204.000
102 75490	CABO DE ACOIONAMENTO	2.000	20.000
102 75491	CEPA PARA PORBAMENTO	5.000	50.000
102 75493	BASE DO MOTOR	1.000	10.000
102 75494	INTERLINA 0,15X0,15	1.000	10.000
102 75495	LANTERNA INASPERA 00	12.000	144.000
102 75496	LAMPADA A12214SD	1.000	10.000
102 75497	LANTERNA LATERAL LPM	1.000	10.000
102 75498	PARAFUSO SECTIVADOR	21.000	210.000
102 75499	RETO INCHADO 1,40X 1,40	1.000	10.000
102 75500	SFRO 311909	1.000	10.000
102 75501	SFRO 500300	2.000	20.000
102 75502	SFRO 240400	1.000	10.000
102 75503	SFRO 311204	4.000	40.000
102 75504	SFRO 0M8400	1.000	10.000
102 75505	SFRO 410477	1.000	10.000
102 75506	SFRO 311000	1.000	10.000
102 75507	APROVA SEMIUM 0001	10.000	100.000
102 75508	CONJUNTO COM 1000	1.000	10.000
102 75509	GRAXADOR 0,13X0,13	1.000	10.000
102 75510	CAPO DE ABERTURA DA	1.000	10.000
102 75511	TRAVA DE CILINDRO	1.000	10.000
102 75512	VALVULA DE NINHA 1,00X0,15	2.000	20.000
102 75513	PARAFUSO TR0002	5.000	50.000
102 75514	APRENSOR PARA ABERTURA	1.000	10.000
102 75515	PARAFUSO DA MEXCALHO	1.000	10.000
102 75516	TRAVA DE CILINDRO	1.000	10.000
102 75517	TRAVA DE CILINDRO	1.000	10.000



O presente documento é válido somente para o processo de licitação nº 1856/2014.

RAZAO AUXILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107.0001	LANTINA 70x70cm	un	6.000	777,6000	4.666,80
107.0002	TAMPA DO BARRIL DE 20	un	1.000	23,7500	23,75
107.0003	CAIXA DE FERRAGEM	un	357.000	40,0000	14.280,00
107.0004	FIXO DO SILETE DE AP	un	1.000	4.040,0000	4.040,00
107.0005	CARVANTE DE 2,5x4cm	un	3.000	37,5000	112,50
107.0006	ALCANTARAL DE 1,50x2,00m	m ²	2.000	40,1100	80,22
107.0007	SILTE 40x100	un	2.000	51,4700	102,94
107.0008	FIQUELADO DE 10x10cm	m ²	1.000	90,0000	90,00
107.0009	BASE DO BARRIL DE 20cm	un	1.000	43,3000	43,30
107.0010	BARRIL DE 20cm	un	1.000	21,0000	21,00
107.0011	CHAVE DE FERRA DE 10cm	un	2.000	1,0000	2,00
107.0012	REBENTOR DE 10cm	un	30.000	2,0000	600,00
107.0013	FABRIL DE MONTAGEM	m ²	1.000	129,7500	129,75
107.0014	ROLAMENTO DE 10cm	un	1.000	24,5000	24,50
107.0015	PASTA DE COBRE	kg	10,000	14,8000	148,00
107.0016	ALUMINIO	kg	3.000,000	43,7000	131.100,00
107.0017	MARCA DE 10cm	m ²	1.000	2,1000	2,10
107.0018	CAIXA DE FERRA DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0019	CHAVE DE FERRA DE 10cm	un	40.000	4,5000	1.800,00
107.0020	REBENTOR DE 10cm	un	4.000	1,0000	4,00
107.0021	REBENTOR DE 10cm	un	10.000	0,0000	0,00
107.0022	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0023	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0024	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0025	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0026	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0027	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0028	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0029	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0030	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0031	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0032	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0033	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0034	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0035	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0036	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0037	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0038	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0039	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0040	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0041	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0042	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0043	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0044	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0045	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0046	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0047	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0048	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0049	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00
107.0050	REBENTOR DE 10cm	un	1.000	1,0000	1,00



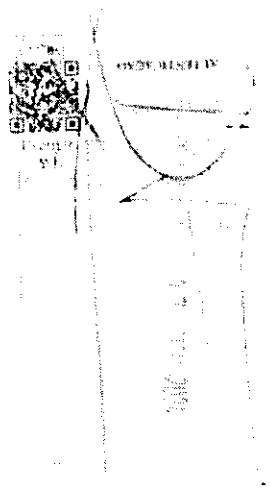
Este relatório foi gerado pelo Sistema Patrimônio e Custódia em 10/07/2014

Página 13 de 101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Edital No 1858

RAZÃO ANEXADA

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.02.76736	KIT CONJUNTO DE JUNT	Q	2.000	48.504	97.008
1.02.76738	VEDACAO LIXAO HIPRAU	Q	1.000	31.205	31.205
1.02.76814	RELENTOR 008179R	Q	2.000	20.000	40.000
1.02.76816	VALVULA ASSO NEUMATICO	Q	2.000	10.500	21.000
1.02.76854	RELENTOR 209-7484	Q	1.000	19.200	19.200
1.02.76867	RELENTOR DA TORNAVA O	Q	1.000	20.800	20.800
1.02.76871	RELENTOR 1928	Q	1.000	25.000	25.000
1.02.76874	RELENTOR SA72	Q	4.000	25.000	100.000
1.02.76884	RELENTOR DE C/ BIFOCOES	Q	3.000	2.500	7.500
1.02.76877	RELENTOR SP 4841	Q	2.000	9.200	18.400
1.02.76874	CANTILE BRONZA E FIBRO	Q	1.000	20.000	20.000
1.02.76908	TRAVAS DA C/NEO A DRE F	Q	3.000	14.700	44.100
1.02.76960	ERVILHEIRO 6310	Q	1.000	21.000	21.000
1.02.76970	BOMBA HIDRAULICA 836	Q	1.000	1.000.000	1.000.000
1.02.76976	ROLAMENTO 4140R5	Q	4.000	41.200	164.800
1.02.76977	VALVULA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	3.000	73.200	219.600
1.02.76984	UNTA DE C/ MANUDO 131	Q	2.000	128.200	256.400
1.02.76984	SARQUET 18206	Q	1.000	170.000	170.000
1.02.76985	SOLDOJA 4x16x16R5R5	Q	2.000	149.700	299.400
1.02.76986	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	2.000	700.000	1.400.000
1.02.76987	SALVAVANT 340R5R5R5	Q	1.000	450.000	450.000
1.02.76988	VALVULA PARA AR 4/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76989	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76990	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76991	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76992	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76993	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76994	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76995	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76996	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76997	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76998	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.76999	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000
1.02.77000	BOQUINHA 1/2" 1/4" 3/8"	Q	4.000	2.000	8.000

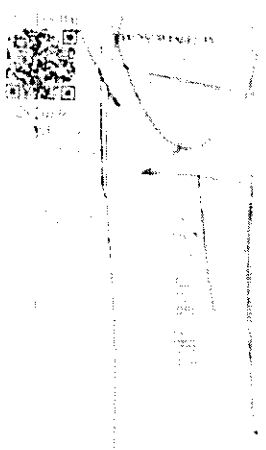


Este relatório foi gerado pelo Sistema de Gestão de Documentos do Município de São Paulo.

Documento: 123456789

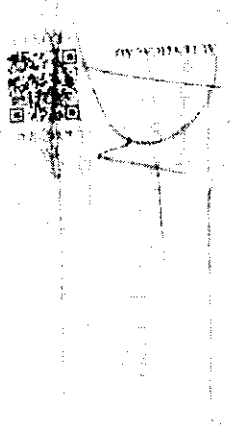
RAMALHO ALUFINO VIV

INDICADOR DE PREÇOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.02.77184	DISTRIBUIDORA DE CUIDADO	kg	2.000	16,0000	32,00
1.02.77190	ENGATE KANDU CUM PED	kg	1.200	4,9833	5,9800
1.02.77191	CORDO DE FIOVA TRAFER	kg	1.200	16,0000	19,2000
1.02.77193	ZONECALI TUBO RECUBRIDO	kg	25.000	7,6000	189,00
1.02.77196	PONDA TRAVA - 1143	kg	4.000	12,5000	50,00
1.02.77204	ENGATE MADRUGO GEMINHO	kg	45.000	11,3556	510,96
1.02.77208	ENGATE RAFFO GEMINHO	kg	17.000	9,0000	153,00
1.02.77257	ARRASALOGIA DO TUBER	kg	15.000	5,9700	89,55
1.02.77266	BANCADA EM FIBRA VLV	kg	17.000	12,9200	219,64
1.02.77266	MARONETA EM FIBRA VLV	kg	18.000	19,1000	343,80
02.77305	SEMPA DE MARGEM 20	kg	1.000	17,1000	17,10
1.02.77346	RETE DE 100 METR.	kg	1.000	19,9000	19,90
02.77348	CONDICIONADOR	kg	19.000	13,0000	247,00
1.02.77422	VALCÃO ALUMIN	kg	4.000	4,6700	18,68
1.02.77452	CONDICIONADOR (8 X X)	kg	1.000	76,0000	76,00
1.02.77464	FALTA DE ALUMINIO	kg	1.000	16,1000	16,10
1.02.77472	CONDICIONADOR (6 X X)	kg	40.000	27,0000	1.080,00
1.02.77506	FAIXA DE 60 X 150	kg	5.000	8,8000	44,00
1.02.77538	ARRIO 2 - 20X27X70	kg	1.000	22,5000	22,50
1.02.77636	RETE DE 100 METR.	kg	2.000	11,1000	22,20
1.02.77726	VALVULA DE SOV. C/AL. 1/2"	kg	1.000	16,7700	16,77
1.02.77840	BANCADA TRAVA	kg	1.000	199,1200	199,12
1.02.77848	RETE DE 100 METR.	kg	500.000	20,1500	10.075,00
1.02.77852	VALVULA DE SOV. C/AL. 1/2"	kg	1.000	166,2500	166,25
1.02.77858	RETE DE 100 METR.	kg	1.000	45,8000	45,80
1.02.77894	RETE DE 100 METR.	kg	1.000	44,4000	44,40
1.02.77938	RETE DE 100 METR.	kg	1.000	24,4000	24,40
1.02.77946	RETE DE 100 METR.	kg	1.000	19,8000	19,80



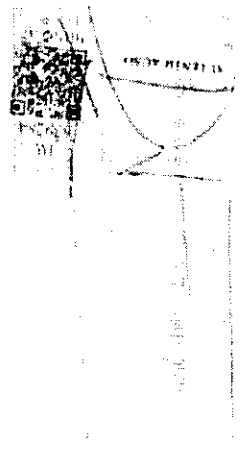
PLANILHA AUXILIAR

CODIGO LIG PRODUTO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10277610	CORREIA 30X11638	M	6100	19,000	115.900
10277613	RETENTOR 290X889	M	2000	15,000	30.000
10277624	ROLAMENTO 200X73R	M	2000	15,700	31.400
10277635	CORREIA 40X	M	10000	3,000	30.000
1027763	CRUZETA 180X95	M	2000	23,750	47.500
10277637	LOGO DE JUNTA	M	1000	14,300	14.300
10277686	CANTO LDO 116X243	M	1000	49,700	49.700
10277724	PARAFUSO LDO 208X6	M	2000	4,750	9.500
10277744	ALTA INFERIORA 126	M	4000	5,444	21.776
10277772	RESERVA 1120X6	M	1000	10,000	10.000
10277801	CASTANHÃO 116X80R	M	12000	1,900	22.800
10277806	CONEXÃO 80X116X16	M	20000	1,000	20.000
10277807	TAMPA DO RESERVATÓRI	M	2000	1,000	2.000
10277846	ALAVANCA DE 400X102	M	4000	5,000	20.000
10277881	KIT DE 400X102	M	1000	60,000	60.000
10277886	ANEL DE VEDAÇÃO 40	M	1000	14,100	14.100
10277900	VALVULA FICHA 40X102	M	1000	50,000	50.000
10277909	MANEJERO 40X102	M	4000	1,000	4.000
10277920	ALTA 100X102	M	1000	1,000	1.000
10277929	DISCO PARA ENCAIXAR	CM	5000	17,000	85.000
10277936	SELO 400X800	M	4000	20,000	80.000
10277967	SELO 400X800	M	2000	42,000	84.000
10277968	SELO 400X800	M	2000	21,000	42.000
10277991	GASSET 400X800	M	1000	40,000	40.000
10277993	GASSET 400X800	M	1000	50,000	50.000
10277996	SELO 400X800	M	4000	14,000	56.000
10277997	ALTO FRENTE 400X800	M	1000	30,000	30.000
10277998	CARTELA 400X800	M	1000	50,000	50.000



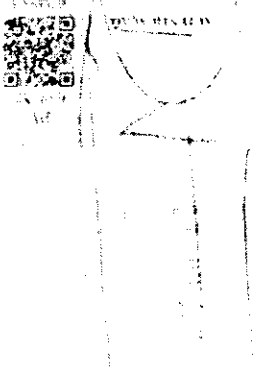
RAZAO AUXILIAR

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
RESERVA DE MANTIMENTO	1000	24.6939	24.693,90
REFORMA DA TAMBORA	1000	75.5000	75.500,00
PROTEÇÃO CONTRA FURTO	1000	147.0000	147.000,00
JIFETA 1000GR	4000	87.4000	349.600,00
ROLETE - APICAL FIBRA	10000	89.5000	895.000,00
ROLETE - APICAL NAT COR	10000	1.976.2900	19.762.900,00
COMPRI 500 G FIBRA	1000	646.9000	646.900,00
ENDRENAÇÃO - 1000GR	10000	85.0000	850.000,00
COMPT FIBRA 1000 GR AM	10000	85.0000	850.000,00
REFORMA SUPRINT	1000	196.5449	196.544,90
ANILIN - 1000GR - 2400ML	1000	273.4379	273.437,90
RAPIETH - 1000GR - 90	1000	121.3550	121.355,00
ACQU - 1000 GR	1000	139.2000	139.200,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	177.2000	177.200,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	48.8000	48.800,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	64.4000	64.400,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	110.0000	110.000,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	135.0000	135.000,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	129.9990	129.999,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	62.7000	62.700,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	130.2500	130.250,00
ANILIN - 1000 GR - 2400ML	1000	126.9900	126.990,00
REINUNION - 1000 GR	1000	223.8700	223.870,00
GRU - 1000 GR	1000	103.9900	103.990,00
GRU - 1000 GR	1000	286.0000	286.000,00
GRU - 1000 GR	1000	22.4700	22.470,00
ELABORACAO DE PROJETO	1000	1.400.0000	1.400.000,00
ELABORACAO DE PROJETO	1000	306.6000	306.600,00
ELABORACAO DE PROJETO	1000	43.8000	43.800,00



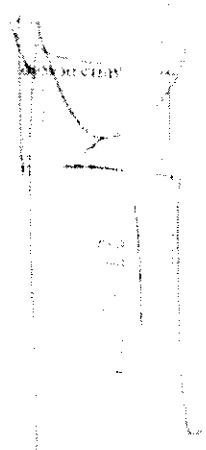
RAZÃO DUCILAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.02.78967	BUCHA - 1354881	M	3.000	39,6000	79,20
1.02.78968	BUCHA - 1356981	M	2.000	57,2000	114,40
1.02.78973	VALVISTRE 012900	M	2,000	118,8000	237,60
1.02.78978	VALVISTRE ACERVA	M	4,000	39,6000	158,40
1.02.78966	ANEL - 1144V - 203100	M	4,000	7,6000	30,40
1.02.78478	BOCAL DIANTEIRO CAB	M	4,000	53,9000	215,60
1.02.78480	COMPRESSOR DE AR - 1	M	4,000	1.750,0000	7.000,00
1.02.78498	ANEL VEDAÇÃO TURBINA	M	10,000	10,0000	100,00
1.02.78462	VALVISTRO 007 - 21834	M	2,000	34,2700	68,54
1.02.78486	ANEL - 1037388	M	4,000	13,1800	52,72
1.02.78487	COMPRESSOR DE AR - 20170	M	4,000	766,9200	3.067,68
1.02.78970	VALVISTRE - 112830	M	300	117,3000	351,90
1.02.78974	VALVISTRO 4018	M	4,000	28,0000	112,00
1.02.78980	ANEL - 1544V - 203100	M	4,000	4,8810	19,52
1.02.78998	VALVISTRE SEM PIN	M	28,000	1,5200	42,56
1.02.78993	RODHA - 842907	M	2,000	26,0000	52,00
1.02.78996	RODHA - 8124714	M	1,000	216,1800	216,18
1.02.78976	ANEL - 2838108	M	1,000	6,3000	6,30
1.02.78979	ANEL - 4884290	M	17,000	14,5110	246,68
1.02.78497	VALVISTRO PARA MEDIDA	M	4,000	15,1100	60,44
1.02.78298	VALVISTRO PARA MEDIDA	M	4,000	13,1100	52,44
1.02.78630	VALVISTRO COMPRESSOR	M	2,000	19,5000	39,00
1.02.78610	COMPRESSOR B.B.	M	4,000	44,9610	179,84
1.02.78103	VALVISTRO ACERVA	M	4,000	12,0700	48,28
1.02.78615	VALVISTRO COMPRESSOR	M	2,000	2,5800	5,16
1.02.78647	RODHA PINO OXIGENIO	M	1,000	85,0000	85,00
1.02.78658	RODHA - 2838108	M	17,000	21,1000	358,70
1.02.78611	VALVISTRO ACERVA	M	4,000	66,0000	264,00



RAZÃO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCR. MATERIAIS E SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	SUP. ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.02.78604	CAPO ADE. FERRAGEM 10	UN	1.000	21.000R	21.000
1.02.78604	CLAVINHO DA CHAVE 10	UN	1.000	36.000R	36.000
1.02.78703	PINO DA UNHA C/ASPE 10X	UN	10.000	4.946R	49.460
1.02.78770	BOMBA DE LUBRIFICACAO	UN	1.000	1.400.000R	1.400.000
1.02.78954	DISCO DE C/ALUMINUM	UN	12.000	429.291R	5.149.760
1.02.78977	VALVULA PRESSAO COMB	UN	1.000	1.125.000R	1.125.000
1.02.78985	CAPO DO SERRA	UN	6.000	3.633R	21.800
1.02.78989	FERRAGEM DE ANILAMENTO	UN	1.000	168.000R	168.000
1.02.79020	BASE DE C/ALUMINUM	UN	2.000	62.935R	125.870
1.02.79004	CLAVO ADE. FERRAGEM 10	UN	1.000	1.100.000R	1.100.000
1.02.79022	CINZA DE COBRECAO UNI	UN	3.000	69.242R	208.730
1.02.79090	CORREIA ALTESCABON 7	UN	1.000	73.000R	73.000
1.02.79004	COMPUTADORA PORTATIL	UN	2.000	28.000R	56.000
1.02.79070	ARRAÇADA 1/2" X 1/4"	UN	1.000	8.200R	8.200
1.02.79000	ORFIMO 1/2" X 3/8"	UN	3.000	100.704R	302.110
1.02.79111	COPRINA A FERRAGEM	UN	5.000	17.852R	89.260
1.02.79100	FERRAGEM DE FERRAGEM	UN	1.000	104.280R	424.200
1.02.79100	PELETA DE FERRAGEM	UN	1.000	154.295R	834.710
1.02.79100	RAVIA 240-2512	UN	2.000	27.800R	19.580
1.02.79104	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	266.290R	530.580
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	146.450R	292.900
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	14.000R	19.100
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	4.675R	14.210
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	94.000R	154.100
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	24.000R	74.000
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	50.000R	98.900
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	1.000.000R	1.800.000
1.02.79106	PIVOTA 200 5815	UN	2.000	340.000R	2.380.000



PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 1864

RATZAO ALIX-LIAR

ÍTEM DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101.79226	LANA SAN CRINA 100%	kg	1.000	3.450,000	3.450,00
101.79226	COMPONENTE ELÉTRICO	kg	2.000	210,000	420,00
101.79244	COMPONEN ELÉTRICO	kg	2.000	93,0209	187,04
101.79251	ROTE DE DECAQUE 24	kg	1.500	229,295	328,93
101.79252	FAROL 24 24	kg	1.500	30,000	90,00
101.79253	FAROL 24 24	kg	2.000	120,000	240,00
101.79254	AMPLIFICADOR 50W/7	kg	2.000	100,000	200,00
101.79257	CONTROLE DE INST	kg	26.000	42,272	265,31
101.79263	ROLETE DO RELÓRIO	kg	2.000	220,000	420,00
101.79271	PLUMBA PERIFÉRICA DO	kg	1.500	102,666	154,00
101.79291	CRISOL 100 100	kg	2.000	90,000	180,00
101.79293	CRISOL 100 100	kg	4.000	82,000	328,00
101.79294	MARQUELA MOL 1000	kg	2.000	7,000	14,00
101.79297	LABINA METAL 100	kg	1.500	3.440,00	5.160,00
101.79303	ABRILADINHA 200/009	kg	1.000	80,000	80,00
101.79306	BRILHA INFERIOR 1000	kg	1.000	90,00	90,00
101.79321	LANÇA 100	kg	1.000	72,00	72,00
101.79325	LANÇA 100	kg	1.000	200,00	200,00
101.79331	MACHETE DO PASTOR 100	kg	6.000	410,00	2.460,00
101.79332	ANEL 100	kg	6.000	17,00	102,00
101.79333	ANEL 100	kg	9.000	26,149	235,34
101.79337	PARAFUSO 100	kg	9.000	16,00	144,00
101.79371	REBRANDE 100	kg	1.000	40,00	40,00
101.79384	KIT QUINHO 100	kg	1.000	2.000,00	2.000,00
101.79390	FRASE 100	kg	8.000	11,124	260,62
101.79391	FRASE 100	kg	4.000	14,00	56,00
101.79392	FRASE 100	kg	2.000	13,500	27,00
101.79393	FRASE 100	kg	1.000	14,00	14,00

Assinatura e Carimbo do Licitante

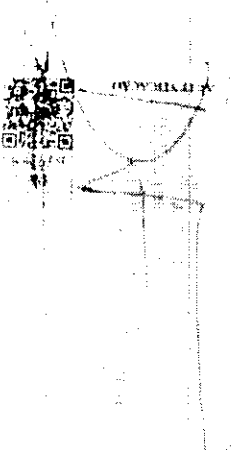
Este documento foi gerado pelo Sistema Unidata de Automação Fiscal

Assinatura

1 página de 1 - 9/2

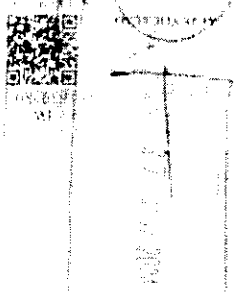
RAZÃO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102 7010	CEBREXIM 400 - 2007	UN	1000	207,9600	207,96
102 7020	ASA FARMIDA 890	UN	100	246,7700	491,54
102 7030	TUBO DE DRENAGEM 80MM	M	1000	97,3000	97,30
102 79007	UNHAO CLASSIFICO CON	UN	40000	18,1534	72,65
102 79008	GAMETA 7548005	UN	10000	210,8500	210,85
102 79009	FILTRO LAMPA EM FOLIA	UN	400,0000	40,0000	16,0000
102 70110	MANUETE BOMBACHA 1.3	UN	1000	175,5600	702,00
102 70110	VALVULA 1/2" 154223	UN	1000	106,0000	106,00
102 80000	BOMBA P/VAZAO ELEVADOR	UN	1000	1.395,0000	1.395,00
102 80107	SELO DE TUBO - 22226	UN	1000	544,1900	544,19
102 80104	SELO 1/2" 2287088	UN	1000	55,9500	55,95
102 80109	BOMBINA	UN	1000	409,0000	409,00
102 80109	MANUETE 9433129	UN	1000	596,7900	596,79
102 80109	CONJUNTO 5431790	UN	1000	206,0000	206,00
102 80109	SQUELETTE PAINEL ISOLA	UN	50,0000	4,9400	247,00
102 80148	POTENCIOMETRO - 722	UN	1000	1.830,0000	1.830,00
102 80150	ENGATE RAPIDO 4X8	UN	10000	1,4692	40,69
102 80150	CONTROLE (JUNTO)	UN	1000	955,0000	955,00
102 80150	CAPI LA ABREVAO	UN	1000	919,0000	919,00
102 80150	CAPI LA ABREVAO	UN	1000	92,5000	92,50
102 80150	OTIA JUNTA HOMOGNEA	UN	1000	59,5400	59,54
102 80150	MANUETE HIDRAULICA	UN	1000	119,6000	119,60
102 80150	LAPA ABERTADA 8130	UN	40000	45,0000	180,00
102 80150	MANUETE 10000000110	UN	1000	804,5100	804,51
102 80150	MANUETE 10000000110	UN	1000	245,0000	245,00
102 80150	CONJUNTO 1050000 1000	UN	1000	207,2700	207,27
102 80150	CAPI LA 1527	UN	1000	371,8900	371,89



FAZÃO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 02 80610	CALÇO 440-500	M	1.000	49.600	298.400
1 02 80611	VALVULA SOLENOIDE 2V	M	1.000	1.200,00	1.200,00
1 02 80610	PARAFUSO ALLEN 1/8"	M	120.000	22,1500	2.658,00
1 02 80602	PORTA BITS - 3x6x11	M	18.000	546,4200	9.835,57
1 02 80603	LENTE LANTERNA CANO	M	2.000	10,0000	20,00
1 02 80627	BUCHADA PUZADOR POR	M	10.000	0,4000	4,00
1 02 80710	FENTE GEL LATERAL BRT	M	27.000	5,8297	157,37
1 02 80711	FENTE GEL LATERAL BRT	M	41.000	5,5200	226,30
1 02 80729	ANEL 390-8351	M	1.000	47,8700	47,87
1 02 80730	TRANSICOR VELOCIDADE	M	1.000	41,1200	41,12
1 02 80732	OPCA PREENS MORGADA	M	4.000	19,7840	63,13
1 02 80734	SEM VAO TUBOS 20V	M	1.000	7,1500	7,15
1 02 80735	FERRAMA PREENS UNIV	M	1.000	21,8266	21,83
1 02 80737	FERRAMA ALAVANCA L	M	1.000	41,4000	41,40
1 02 80739	CHAVE LIGA	M	1.000	49,0000	49,00
1 02 80740	PARAFUSO CARBURADOR	M	400	0,0000	0,00
1 02 80741	PERNEIRA KANIQUE	M	1.000	23,0000	23,00
1 02 80742	COBERTOR RETRATIL	M	1.000	11,1700	11,17
1 02 80743	PLACA KIT 7000000	M	1.000	14,5000	14,50
1 02 80744	ALFA KIT 7000000	M	1.000	174,1100	174,11
1 02 80745	ENMO AVO COMPLETA 1	M	1.000	40,0000	40,00
1 02 80746	ENMO AVO MAZARUDA 20	M	1.000	406,6000	406,60
1 02 80800	ANTA SISTEMA ESCAVA	M	1.000	13,6000	13,60
1 02 80801	PARAFUSO ENCH 0000	M	1.000	0,0000	0,00
02 80800	VALVULA SOLENOIDE 2V	M	1.000	14,5000	14,50
1 02 80800	ANTERNA SETA LARAN	M	1.000	192,5000	192,50
1 02 80801	ANTERNA SETA LARAN	M	1.000	4,5000	4,50
1 02 80802	ANTERNA SETA LARAN	M	1.000	98,0000	98,00



ANEXÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 18674

FAZAO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102 81802	CHOCOLATE 200 GRS. UN. BNS	B	10000	0,81800	8,18
102 80924	ESPACADOR ALUMINADO	B	10000	15,00000	150,00
102 80902	ALUMINADO ALUMINADO	B	10000	4,85120	485,12
102 80904	ALUMINADO ALUMINADO	B	40000	2,447009	979,16
102 80908	MANGOTE SERRADO PARA 10	M	6000	159,00000	954,00
102 81001	AJUSTADOR DE CILINDRO	B	1000	153,8142	153,81
102 80902	AJUSTADOR DE CILINDRO	B	1000	152,8142	152,81
102 80902	CARGO FECHO ESPECIAL H	B	1000	3,477560	3,47
102 80904	CABOTE FECHADO PARA	B	1000	522,01000	522,01
102 80904	CABOTE FECHADO PARA	B	1000	5,247760	5,24
102 80904	ROLAMENTO DE CILINDRO	B	1000	45,7700	45,77
102 80904	ROLAMENTO DE CILINDRO	B	3000	21,6500	216,50
102 80904	ROLAMENTO DE CILINDRO	B	3000	84,2011	252,60
102 81001	COMPL. CA. PARA CILINDRO	B	1000	1,445000	1,44
102 81001	LEANTE CILINDRO PARA	B	1000	6,00000	6,00
102 81002	INCAV. ARANHA PARA CILINDRO	B	700	13,8000	9,66
102 81002	FAZAO PARA CILINDRO	B	1000	490,0000	490,00
102 81002	FAZAO PARA CILINDRO	B	1000	490,0000	490,00
102 81002	MAR. PARA CILINDRO	B	1000	4,7700	4,77
102 81002	MAR. PARA CILINDRO	B	1000	1,2042	1,20
102 81002	GOTEJO PARA CILINDRO	B	1000	24,7500	485,35
102 81002	MAR. PARA CILINDRO	B	1000	5,77772	5,77
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20
102 81002	ARR. PARA CILINDRO	B	2000	118,1000	236,20

Libere assinatura e abra o arquivo do Excel para impressão e envio. ()

PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
MOBILE Nº 1368

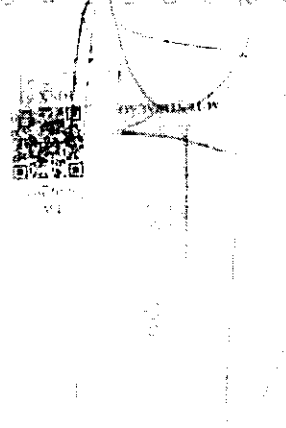
RAZÃO ALÍQUOTA

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10281102	TABULETA PARA ENFERMEIRIA	M	1000	168,8000	168,80
10281142	MAQUINA LPA - AT 135657	M	1000	1.792,3920	1.792,39
10281143	MAQUINA LPA - AT 136536	M	1000	1.227,1165	1.227,11
10281144	ADAPTADOR - 62H4063	M	1000	422,2470	422,24
10281145	MPL - 177758	M	2000	5,1170	5,12
10281180	CONJUNTO 9A AO 120	M	1000	84,9600	84,96
10281181	EMENDA COBERTURE 800	M	7000	40,6000	284,20
10281195	ROB AGNIVADOR - ATX	M	1000	3.313,3260	3.313,32
10281206	BRUTOPULV. 1TR PARTIDA	M	1000	164,4330	164,43
10281228	EMULSIONALINA - 576902	M	1000	2.618,6000	2.618,60
10281229	MPLA - 7228960	M	4000	292,8292	1.171,32
10281231	CONJUNTO 9A 100H	M	1000	48,9600	48,96
10281233	SERVOVIG BRES MAF-ML	M	1000	1.910,0700	1.910,07
10281237	MULTIPLACADO COMPRESS	M	4000	24,8388	99,35
10281298	EMULSIONALINA 200000	M	2000	139,0000	278,00
10281303	CONJUNTO 100A 100H	M	1000	1.449,7800	1.449,78
10281304	CHAMPA LACTAL 100H	M	1000	1.150,0200	1.150,02
10281308	CALDA TROCENICAL 0	M	1000	1,9900	1,99
10281310	CALDA TROCENICAL 100H	M	1000	1,4500	1,45
10281311	EMULSIONALINA 100H	M	1000	300,0000	300,00
10281320	MPLA - 408802	M	2000	5,9400	11,88
10281331	EMULSIONALINA 100H	M	2000	11,1100	22,22
1028134	EMULSIONALINA 100H	M	2000	5,0000	10,00
10281335	EMULSIONALINA 100H	M	4000	360,0000	1.440,00
10281336	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281337	EMULSIONALINA 100H	M	1000	200,0000	200,00
10281338	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281339	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281340	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281341	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281342	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281343	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281344	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281345	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281346	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281347	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281348	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281349	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281350	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281351	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281352	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281353	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281354	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281355	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281356	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281357	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281358	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281359	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80
10281360	EMULSIONALINA 100H	M	1000	1.040,8000	1.040,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Licitação - Sipe

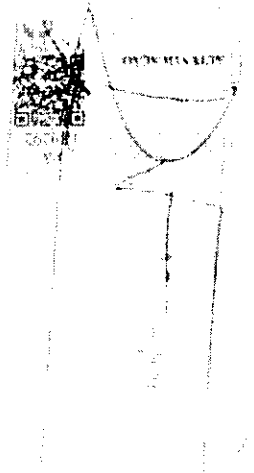
11/11

2024/04/10



BAZAÃO AUXILIAR

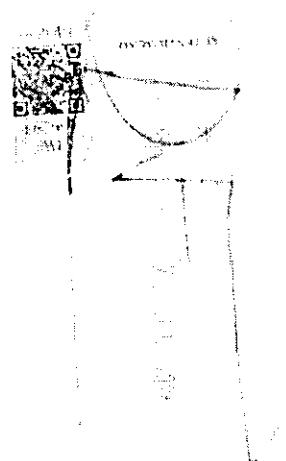
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.02.81501	ABRACADEIRA N. 500M	U	11.000	32,94	3632
1.02.81507	TERMINAL MF N.1 347	U	7.000	35,0000	24500
1.02.81506	TERMINAL COMETA BSP	U	2.000	43,000	86000
1.02.81500	GRUPO TERMINAL HQ02	U	1.000	320,0000	320000
1.02.81513	JUNTA DA CABELA D010	U	1.000	320,0000	320000
1.02.81512	SELO 02100402	U	1.000	280,0000	280000
1.02.81516	JUNTA 02100229	U	1.000	12,0000	12000
1.02.81518	JUNTA 02101909	U	1.000	50,0000	50000
1.02.81514	JUNTA 02101110	U	1.000	69,0000	69000
1.02.81504	SELO 02100429	U	1.000	69,0000	69000
1.02.81511	HORRACADA 09 10 11000M	U	2.000	17,000	34000
1.02.81505	U. 02E 0A00010	U	1.000	18,0000	18000
1.02.81501	JUNTA 02100229	U	1.000	274,0000	274000
1.02.81507	JUNTA 02101130	U	1.000	89,000	89000
1.02.81506	JUNTA 02101109	U	1.000	0,67	0,67
1.02.81501	JUNTA 02101130	U	1.000	5,000	5000
1.02.81501	JUNTA 02101130	U	2.000	33,0000	66000
1.02.81504	SELO 02100402	U	2.000	49,0000	98000
1.02.81501	SELO 02100402	U	1.000	107,0000	107000
1.02.81501	SELO 02100402	U	1.000	12,0000	12000
1.02.81501	JUNTA 02100402	U	1.000	0,9900	0,99
1.02.81504	JUNTA 02100402	U	1.000	22,0000	22000
1.02.81501	JUNTA 02100402	U	1.000	128,000	128000
1.02.81501	JUNTA 02100402	U	1.000	21,0000	21000
1.02.81501	JUNTA 02100402	U	1.000	276,0000	276000
1.02.81501	JUNTA 02100402	U	1.000	20,000	20000
1.02.81501	JUNTA 02100402	U	1.000	204,0000	204000



Assinado em: 14/05/2014 às 14:54:11 por: [Assinatura]

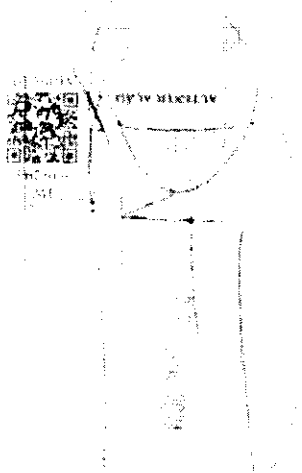
PLANILHA AUXILIAR

CODIGO FRODUTA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10281884	RESTAURA PORTA VM	U	2.000	20.0000	40.000
10281884	RESTAURA PORTA VM	U	1.000	20.0000	20.000
10281883	ANIL RETENÇÃO 095/15	U	4.000	17.5000	70.000
10281882	ANIL DE VITAÇÃO 2108	U	2.000	10.0000	20.000
10281881	HELENOR 70/98/1	U	1.000	3.400000	3.400.000
10281811	ANEL 7220079	U	2.000	169.0000	338.000
10281806	MARQUEIRA RESIST NIV	M	1.000	34.9000	34.900
10281804	VAN VILA DIVULGACAO	U	1.000	150.0000	150.000
10281801	CONEXAO UNIAO ENFERMIA	U	1.000	14.2000	14.200
10281800	CONEXAO UNIAO ENFERMIA	U	11.000	12.0000	132.000
10281800	COLA PEDA ESCURECIDA	U	4.000	1.0000	4.000
10281801	PARAFINATO 1493	U	1.000	07.0000	07.000
10281691	SELO 210-038	M	2.000	20.0000	40.000
10281687	TUBERIA 207-040	M	1.000	3.000000	3.000.000
10281607	UNTA 0891088	U	1.000	14.0000	14.000
10281771	LAMINADO DE VIDRO NA	M	1.000	77.0000	77.000
10281772	CANALIZACAO 100/1	M	1.000	200.0000	200.000
10281770	TUBERIA 100/100/1	M	1.000	200.0000	200.000
10281769	CARGO DO ACELERADOR	M	1.000	450.0000	450.000
10281771	CONJUNTO 100/100/1	M	1.000	10.0000	10.000
10281870	ANIL RETENÇÃO 095/15	U	1.000	400.0000	400.000
10281872	ANIL SEGURANÇA 095/15	U	2.000	11.700000	23.400.000
10281871	REFINISSE 100/100/1	M	1.000	100.0000	100.000
10281870	PRAXINISSE 100/100/1	M	2.000	10.0000	20.000
10281870	ALAVANCA 095/15	M	4.000	200.0000	800.000
10281870	ALAVANCA 095/15	M	1.000	100.0000	100.000
10281871	ALAVANCA 095/15	M	2.000	100.0000	200.000
10281870	REFINISSE 100/100/1	M	1.000	200.0000	200.000



PARÇAUXILIAIS

CODIGO DE FAMILIA	DESCRICOES DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102.01001	RELA AMENITO ROLETE - A	U	2.000	88.0000	176.000
102.01004	CAIXÃO DE BOM BOMBEIRO	U	1.000	121.0000	121.120
102.01003	ESTRUTURA PORTATILAS	U	1.000	26.6002	26.600
102.01009	ALUMINIO 40985	U	2.000	531.3640	1.062.728
102.01005	QUEIJO SAE 50 COLADO	U	120.000	20.4895	2.458.740
102.01007	QUEIJO LERICANTE 10	U	58.000	30.8736	1.778.922
102.01006	QUEIJO SAE 40 COLADO	U	35.000	47.8809	1.675.832
102.01010	QUEIJO SAE 10 SUE SW	U	20.000	26.7108	534.216
102.01013	QUEIJO SAE 100	U	100.000	25.9849	2.598.490
102.01002	ALUMINIO 410000 SW	U	30.000	1.8908	567.240
102.01004	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01003	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01002	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01001	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01004	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01003	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01002	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01001	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01004	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01003	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01002	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000
102.01001	ALUMINIO 410000 SW	U	20.000	20.0000	400.000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha No 1872

PLANILHA DE PREÇOS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
104.02201	ÓLEO HIDRAULICO SAF	lit	30000	2500,00	750000,00
104.02208	VEICULO REIDUTOR 1997M	veic	30000	2500,00	750000,00
104.02215	ORÇ DO ISO VG 32 - 62	lit	18000	14000,00	252000,00
104.02216	ÓLEO LUBRIFICANTE CO	lit	2000	38000,00	76000,00
104.02226	ÓLEO DE ENGRENHAGEM	lit	20000	60000,00	1200000,00
104.02228	ÓLEO LUBRIFICANTE FA	lit	26000	60000,00	1560000,00
104.02234	MACHO DA INTERNA LAD	un	1000	12000,00	12000,00
104.02266	ÓLEO PARA COMPRESSOR	lit	40000	68000,00	2720000,00
104.02268	PISTÃO DE ARI - 190 L	un	12000	5000,00	60000,00
104.02272	ELEMENTO D'ÁRQUE	un	1000	40000,00	40000,00
104.02276	PISTÃO 190 - 190M-304	un	2000	20000,00	40000,00
104.02283	ELEMENTO 144691	un	5000	40000,00	200000,00
104.02301	ELEMENTO 2200100	un	10000	20000,00	200000,00
104.02302	PISTÃO 164424	un	10000	50000,00	500000,00
104.02324	ELETR. 50000	un	2000	40000,00	80000,00
104.02326	ELETR. 60000	un	1000	40000,00	40000,00
104.02330	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02331	ELETR. 244412	un	1000	20000,00	20000,00
104.02337	ELETR. 60000	un	1000	20000,00	20000,00
104.02364	PISTÃO DE ARI - 2012	un	2000	100000,00	200000,00
104.02366	ELETR. 170000	un	1000	100000,00	100000,00
104.02367	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02370	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02371	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02372	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02373	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02374	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02375	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02376	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02377	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02378	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02379	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02380	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02381	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02382	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02383	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02384	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02385	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02386	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02387	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02388	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02389	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02390	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02391	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02392	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02393	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02394	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02395	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02396	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02397	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02398	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02399	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00
104.02400	ELETR. 184430	un	1000	20000,00	20000,00

RECEBIMOS DA EMPRESA LICITADA O VALOR TOTAL DE R\$ 1.150.000,00 (UM MIL E CINQUENTA MIL REAIS) EM PAGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 1872/2012.

 Presidente da Comissão de Licitação

Este documento não tem validade sem a assinatura do Presidente da Comissão de Licitação.

Assinado em 04/02/2012

RAZÃO AUXILIAR

CODIGO DO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.05.008-7	FILTRO P/... FILTRO P/...	Q	2.000	11.5680	23.136
1.05.008-7	FILTRO P/...	Q	5.000	13.5700	67.850
1.05.008-3	FILTRO P/...	Q	5.000	9.3959	46.979
1.05.008-9	FILTRO P/...	Q	3.000	54.9111	164.733
1.05.007-0	FILTRO P/...	Q	6.000	52.5466	315.327
1.05.007-2	FILAMENTO DE FILTRO	Q	5.000	11.15960	55.798
1.05.008-9	FILTRO P/...	Q	11.000	6.9954	76.949
1.05.008-0	FILTRO AUXILIAR	Q	11.000	19.5000	214.500
1.05.007-8	FILTRO P/...	Q	4.000	32.7700	131.080
1.05.007-1	FILTRO P/...	Q	5.000	366.8956	1.834.478
1.05.007-7	FILTRO P/...	Q	6.000	17.4025	104.415
1.05.007-6	FILTRO P/...	Q	6.000	76.5000	459.000
1.05.007-0	FILTRO P/...	Q	20.000	22.0780	441.560
1.05.007-9	FILTRO P/...	Q	12.000	48.7879	585.454
1.05.007-8	FILTRO P/...	Q	5.000	400.9668	2.004.834
1.05.007-5	FILTRO P/...	Q	1.000	154.4476	154.447
1.05.007-3	FILTRO P/...	Q	3.000	469.9808	1.409.942
1.05.007-1	FILTRO P/...	Q	5.100	527.5407	2.691.557
1.05.007-4	FILTRO P/...	Q	2.500	448.4850	1.121.212
1.05.007-2	FILTRO P/...	Q	3.000	159.9919	479.975
1.05.007-0	FILTRO P/...	Q	2.000	116.9945	233.989
1.05.007-1	FILTRO DE ALUMINIO	Q	1.000	545.7845	545.784
1.05.007-2	FILTRO DE OLEOS ATIVAZ	Q	1.000	144.8399	144.839
1.05.007-9	FILTRO DE COMBUSTIVE	Q	6.000	34.8226	208.935
1.05.007-7	DENTES TAPAC	Q	4.000	104.0000	416.000
1.05.007-1	FILTRO P/...	Q	6.000	28.1500	168.900
1.05.007-0	FILTRO P/...	Q	1.000	1.171.000	1.171.000
1.05.007-8	FILTRO EQUIPAMENT	Q	1.000	51.900	51.900

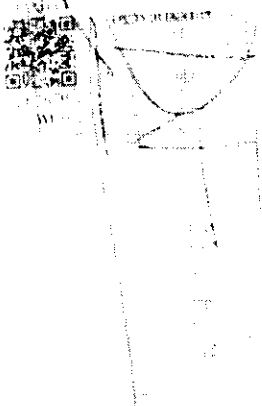
CONFIRMADO

[Assinatura]

13/08/2023

PAZANO AUXILIAR

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	428,7640	428,76
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	28,5334	28,53
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	21,0034	21,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	38,5167	38,52
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	77,5396	77,54
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	63,0627	63,06
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	107,9346	107,93
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	42,0000	42,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	51,6385	51,64
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	367,5566	367,56
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	141,0003	141,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	97,9476	97,95
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	230,0938	230,09
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	256,3799	256,38
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	19,0126	19,01
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	532,0000	532,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	28,9738	28,97
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	420,0000	420,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	19,4000	19,40
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	10,0000	10,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	21,0000	21,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	135,9405	135,94
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	381,0000	381,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	11,0000	11,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	41,0000	41,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	100,0000	100,00
10500796	ELÉTRICO DE PRODUÇÃO	UN	1.000	100,0000	100,00



ACLISSÃO DE LICITAÇÃO
 FORMULA Nº 3875

FAZEMO AUXÍLIOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107-02204	FILAMENTO TITANTE	M	10,00		238.4152	2384152
109-02205	FILAMENTO DE COBRES	PC	2000		780,00	1560000
107-02203	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	4000		267,50	1070000
109-02206	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	4000		222,9900	891960
109-02207	FILAMENTO PRIMARIO	M	10,00		158,29	1582900
109-02208	FILAMENTO FILITANTE	PC	4000		65,7721	263088
109-02209	FILAMENTO DE ALUMINIO	PC	4000		69,6971	278788
109-02210	FILAMENTO DE ALUMINIO	PC	4000		73,0024	292009
109-02211	FILAMENTO DE ALUMINIO	PC	4000		167,9453	671781
109-02212	FILAMENTO FILITANTE	PC	4000		114,2908	457163
109-02213	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		11,3231	22646
109-02214	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		49,3902	98780
109-02215	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	500		27,2907	13645
109-02216	FILAMENTO DE ALUMINIO	PC	5000		361,9972	1809986
109-02217	FILAMENTO DE ALUMINIO	PC	18000		26,7500	481500
109-02218	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		182,9467	365893
109-02219	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		219,3800	438760
109-02220	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		195,14	390280
109-02221	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	1000		129,0000	129000
109-02222	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	5000		364,0600	1820300
109-02223	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	3000		279,14	837420
109-02224	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	3000		262,49	787470
109-02225	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	3000		11,14	33420
109-02226	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		11,3945	22789
109-02227	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	4000		12,0000	48000
109-02228	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		81,0072	162014
109-02229	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		167,704	335408
109-02230	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		114,117	228234
109-02231	FILAMENTO DE ALUMINIO	M	2000		44,6000	89200

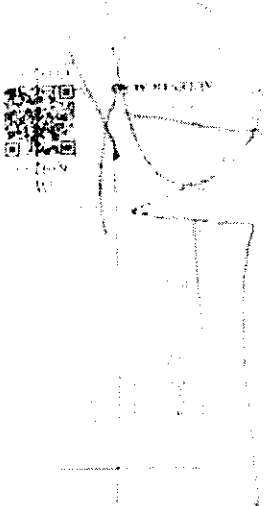
(Handwritten signature and stamp area)

Este relatório foi gerado por Sistema Público de Fiscalização (Sisfisc) - Sispaf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Edital Nº 1876

RAZÃO ALIX LAR

NUMERO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000.0001	FILTRO DE OLEO 442/25	UN	1.000	150,000	150,00
1.000.0004	FILTRAMENTO FILTRANTE B	UN	1.000	300,000	300,00
1.000.0001	FILTRO ACOBO	UN	5.000	10,400	52,00
1.000.0002	FILTRO DE AR 384/111	UN	8.000	11,938	95,50
1.000.0003	FILTRO 214/2601	UN	5.000	38,964	194,82
1.000.0004	FILTRO DE AR 4193	UN	4.000	11,625	46,50
1.000.0005	FILTRO DE AR 462/01	UN	11.000	44,824	493,06
1.000.0006	FILTRO DE AR 414/494	UN	11.000	458,274	5.040,98
1.000.0007	FILTRO SEP 1174/889	UN	4.000	267,901	1.071,60
1.000.0008	FILTRO DE AR 419/494	UN	1.000	471,430	471,43
1.000.0009	FILTRO 400/410	UN	11.000	64,010	704,11
1.000.0010	FILTRO ASSAO	UN	4.000	87,944	351,78
1.000.0011	FILTRO DE AR 419/494	UN	1.000	259,191	259,19
1.000.0012	FILTRO DE AR 419/494	UN	1.000	54,930	54,93
1.000.0013	FILTRO SEP 844/1887	UN	1.000	80,779	80,77
1.000.0014	FILTRO 200/411	UN	74,400	1,270,460	94,56
1.000.0015	FILTRO DE AR 419/494	UN	4.000	610,000	2.440,00
1.000.0016	FILTRO 080/090/090/090	UN	1.000	1.206,670	1.206,67
1.000.0017	FILTRO 419/494	UN	1.000	77,910	77,91
1.000.0018	FILTRO 400/410	UN	1.000	281,100	281,10
1.000.0019	FILTRO 400/410 RS228/28	UN	2.000	170,720	341,44
1.000.0020	FILTRO DE AR 419/494	UN	1.000	98,200	98,20
1.000.0021	FILTRO DE AR 419/494	UN	4.000	27,910	111,64
1.000.0022	FILTRO DE AR 419/494	UN	4.000	119,200	476,80
1.000.0023	FILTRO DE AR 419/494	UN	4.000	219,900	879,60
1.000.0024	FILTRO DE AR 419/494	UN	4.000	471,100	1.884,40
1.000.0025	FILTRO DE AR 419/494	UN	4.000	99,600	398,40
1.000.0026	FILTRO 400/410	UN	5.000	466,100	2.330,50

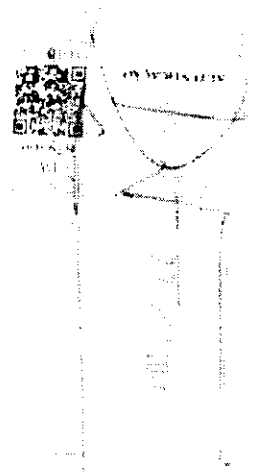


Este orçamento foi elaborado pela Sistema Fornecedor de Preço e Qualidade Spac

Página 42 de 42

ANEXO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.05.001.01	FILTRO DE CASALINHA	M	4.000	250,0000	1.000,00
1.05.001.02	FILTRO DE CASALINHA	M	4.000	50,2000	200,80
1.05.001.03	FILTRO DE CASALINHA	M	4.000	160,0450	640,18
1.05.001.04	FILTRO CASALINHA 2008	M	2.000	206,1720	412,34
1.05.001.05	FILTRO CASALINHA 1419	M	1.000	55,1100	55,11
1.05.001.06	FILTRO CASALINHA 9926300	M	1.000	24,7000	24,70
1.05.001.07	FILTRO CASALINHA	M	2.000	450,3100	900,62
1.05.001.08	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	289,4500	289,45
1.05.001.09	FILTRO WILLYARDEREN	M	2.000	50,0000	100,00
1.05.001.10	FILTRO WILLYARDEREN	M	2.000	64,0000	128,00
1.05.001.11	FILTRO WILLYARDEREN	M	2.000	140,0000	280,00
1.05.001.12	FILTRO WILLYARDEREN	M	4.000	224,0000	896,00
1.05.001.13	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	21,0000	21,00
1.05.001.14	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	21,0000	21,00
1.05.001.15	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.16	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.17	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.18	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.19	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.20	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.21	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.22	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.23	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.24	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.25	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.26	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.27	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.28	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.29	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.30	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.31	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.32	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.33	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.34	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.35	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.36	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.37	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.38	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.39	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.40	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.41	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.42	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.43	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.44	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.45	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.46	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.47	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.48	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.49	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00
1.05.001.50	FILTRO WILLYARDEREN	M	1.000	190,0000	190,00



RAZÃO ALX11111

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
105.78057	FRIO DE AR HP 9	N	1000	192.5000	192.500
105.78058	FRIO DE AR HP 9	N	1000	42.0000	42.000
105.78059	FRIO DE AR HP 9	N	1000	463.8000	463.800
105.78060	FRIO DE AR HP 9	N	1000	138.5000	138.500
105.78061	FRIO DE AR HP 9	N	1000	69.2000	69.200
105.78062	FRIO DE AR HP 9	N	1000	262.3000	262.300
105.78063	FRIO DE AR HP 9	N	1000	74.6000	74.600
105.78064	FRIO DE AR HP 9	N	1000	90.1000	90.100
105.78065	FRIO DE AR HP 9	N	1000	208.5000	208.500
105.78066	FRIO DE AR HP 9	N	1000	125.1000	125.100
105.78067	FRIO DE AR HP 9	N	1000	143.0000	143.000
105.78068	FRIO DE AR HP 9	N	1000	48.5000	48.500
105.78069	FRIO DE AR HP 9	N	1000	112.0000	112.000
105.78070	FRIO DE AR HP 9	N	1000	90.9000	90.900
105.78071	FRIO DE AR HP 9	N	1000	67.2000	67.200
105.78072	FRIO DE AR HP 9	N	1000	158.0000	158.000
105.78073	FRIO DE AR HP 9	N	1000	134.5000	134.500
105.78074	FRIO DE AR HP 9	N	1000	728.0000	728.000
105.78075	FRIO DE AR HP 9	N	1000	162.2000	162.200
105.78076	FRIO DE AR HP 9	N	1000	41.0000	41.000
105.78077	FRIO DE AR HP 9	N	1000	646.0000	646.000
105.78078	FRIO DE AR HP 9	N	1000	24.9000	24.900
105.78079	FRIO DE AR HP 9	N	1000	481.9000	481.900
105.78080	FRIO DE AR HP 9	N	1000	90.9000	90.900
105.78081	FRIO DE AR HP 9	N	1000	208.5000	208.500
105.78082	FRIO DE AR HP 9	N	1000	91.9000	91.900
105.78083	FRIO DE AR HP 9	N	1000	162.2000	162.200

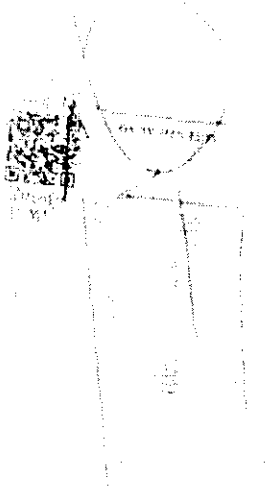
Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico



Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de licitação.

RAZÃO AUXILIAR

CODIGO PARCELADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 05 78924	FILTRO DE AR AF 2"	U	1.000	124.3185	248.64
1 05 78671	FILTRO DE AR ARS 1"	U	1.000	45.78	45.78
1 05 78675	FILTRO P.F. 1000	U	20.000	48.9500	979.00
1 05 78672	FILTROS AF 2"	U	2.000	20.9736	41.95
1 05 78687	FILTRO COMB. PFC 300	U	5.000	53.0037	265.02
1 05 78684	FILTRO COMPOSTIVO	U	1.000	126.0000	126.00
1 05 78690	ELEMENTO FILTRANTE	U	1.000	75.85	75.85
1 05 78694	FILTRO DE CEF 10000	U	1.000	117.5000	117.50
1 05 78706	ELEMBRILHANTE	U	14.000	586.2143	2.182.00
1 05 78709	FILTRO 750x427 AF	U	1.000	214.9600	233.94
1 05 78712	FILTRO COMPOSTIVO	U	1.000	10.03100	10.03
1 05 78717	FILTRO 1000	U	1.000	44.0000	44.00
1 05 78726	FILTRO 1000	U	1.000	45.9100	45.91
1 06 10004	LENTE METRICA OP 04	U	12.900	1.0350	17.62
1 06 10009	REOLIT 1000	U	12.100	1.2200	14.82
1 06 10008	LEPVALATEK	U	1.000	2.8656	5.78
1 06 10009	REOLIT 1000	U	1.000	1.5000	47.50
1 06 10014	LIVRA DE VASCO LAVAN	U	1.000	16.0740	16.07
1 06 10019	CAVALO MUDAS COM CATS	U	1.000	11.4000	11.40
1 06 10038	OLHE PRELIMINAR	U	1.000	16.4250	16.42
1 06 10020	MASCARA DO TUBO CARRO	U	1.000	22.2500	22.25
1 06 10034	RODA CARRO 1000	U	1.000	22.0397	22.04
1 06 10028	OPRIME LIXA 1000	U	1.000	4.0749	4.07
1 06 10023	OPRIME LIXA 1000	U	1.000	11.0000	11.00
1 06 10024	OPRIME LIXA 1000	U	1.000	76.1466	76.15
1 06 10025	OPRIME LIXA 1000	U	1.000	11.7725	11.77
1 06 10026	OPRIME LIXA 1000	U	1.000	10.0152	10.02
1 06 10027	OPRIME LIXA 1000	U	1.000	11.0000	11.00

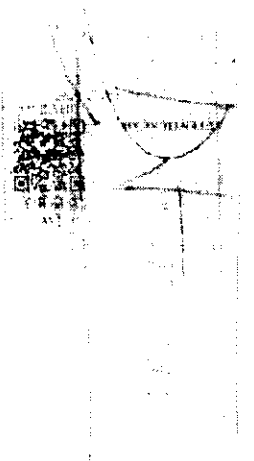


Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de licitação.

10/10/2010

RELZAO AUXILIAR

DESCRICAO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
106-00218 BOTA COELHO S&B BLEN	PAR	15.000	103,5743	1.553,617
106-00219 BOTA VERDECK MAR 42	PAR	1.000	98,9114	98,9114
106-00267 ORELHAS TIPO AQUILA 39	UN	37.000	4,1075	1.519,775
106-00264 BOTA VERDECK MAR 40	PAR	1.000	175,0000	175,0000
106-00388 BOTA PVC PT SEM ANA	PAR	2.000	39,3641	78,7282
106-00391 CAMISA GOLA RETAVILA	UN	144.000	25,2004	3.628,858
106-00702 FARDAMENTO SERVENTE	UN	24.000	174,3667	4.184,801
106-00403 CAMISA JEANS N 40	UN	44.000	54,5504	2.400,218
106-00404 CALÇA JEANS N 40	UN	44.000	60,4002	2.657,609
106-00406 CALÇA JEANS N 40	UN	100.000	10,8615	1.086,150
106-00406 CALÇA JEANS N 40	UN	38.000	98,3011	3.735,442
106-00411 CAMISETA 100% COTONAL	UN	14.000	6,1614	86,259
106-00413 CAMISA GOLA REDONDA	UN	224.000	23,4192	5.245,901
106-00414 CAMISA GOLA REDONDA	UN	74.000	23,1150	1.708,550
106-00425 CAMISA GOLA REDONDA	UN	42.000	29,0000	1.218,000
106-00437 CALÇA JEANS N 40	UN	44.000	27,6116	1.215,110
106-00438 CALÇA JEANS N 40	UN	42.000	22,7124	953,921
106-00439 CALÇA JEANS N 40	UN	42.000	12,4111	521,266
106-00440 CALÇA JEANS N 40	UN	114.000	11,1175	1.267,395
106-00441 CALÇA JEANS N 40	UN	11.000	54,4111	598,522
106-00442 CALÇA DE RASPA CALÇA	UN	21.000	17,2136	361,486
106-00443 CAMISA SÓLIDA MANGA	UN	13.000	67,1150	872,495
106-00444 CAMISA SÓLIDA MANGA	UN	2.000	70,1111	140,222
106-00445 FARDAMENTO VIOLETA N	UN	10.000	107,0000	1.070,000
106-00446 FARDAMENTO VIOLETA N	UN	1.000	67,1150	67,1150
106-00447 FARDAMENTO VIOLETA N	UN	4.000	179,1111	716,444
106-00448 CAMISA SÓLIDA MANGA	UN	24.000	60,4111	1.450,067
106-00449 FARDAMENTO SERVENTE	UN	14.000	122,0111	1.708,156



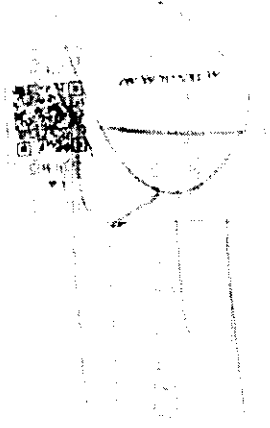
ANEXO ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.001.001	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	10	103.635,00	1.036.350,00
1.001.002	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	7.000	31.229,00	218.603,00
1.001.003	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	19.000	69.431,60	1.329.200,40
1.001.004	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	16.000	26.126,00	418.016,00
1.001.005	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	29.000	69.428,80	2.013.436,80
1.001.006	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	9.000	21.138,40	190.245,60
1.001.007	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	4.000	16.975,00	67.900,00
1.001.008	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	12.000	148.466,70	1.781.600,40
1.001.009	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	20.000	40.720,00	814.400,00
1.001.010	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	10.000	52.000,00	520.000,00
1.001.011	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	10.000	49.388,00	493.880,00
1.001.012	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	20.000	46.388,00	927.760,00
1.001.013	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	5.000	38.700,00	193.500,00
1.001.014	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	1.000	71.000,00	71.000,00
1.001.015	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	27.400,00	54.800,00
1.001.016	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	87.000	42.142,90	3.666.434,30
1.001.017	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	20.000	40.280,00	805.600,00
1.001.018	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	1.000	10.777,00	10.777,00
1.001.019	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	5.000	11.200,00	56.000,00
1.001.020	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	5.000	11.200,00	56.000,00
1.001.021	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	83.600,00	167.200,00
1.001.022	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	5.000	3.020,00	15.100,00
1.001.023	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	5.000	1.000,00	5.000,00
1.001.024	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.025	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.026	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.027	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.028	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.029	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.030	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.031	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.032	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.033	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.034	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.035	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.036	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.037	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.038	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.039	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.040	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.041	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.042	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.043	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.044	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.045	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.046	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.047	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.048	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.049	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00
1.001.050	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO	UN	2.000	1.000,00	2.000,00

Assinatura e Rubrica do Responsável

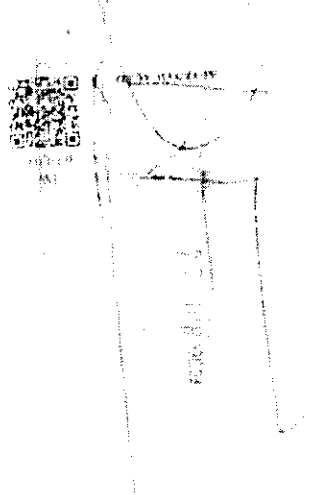
RAZÃO QUANTITATIVA

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10700128	10700128	Q	10000	1,5000	150,00
10700129	10700129	Q	2000	5,7000	114,00
10700132	10700132	PCT	2000	2,0000	40,00
10700133	10700133	K	1000000	0,0000	0,00
10700134	10700134	M	5000	92,2000	461,00
10700135	10700135	N	100000	2,1000	210,00
10700136	10700136	N	10000	1,5000	150,00
10700137	10700137	N	10000	20,0000	200,00
10700138	10700138	N	10000	20,0000	200,00
10700139	10700139	N	10000	20,0000	200,00
10700140	10700140	N	10000	20,0000	200,00
10700141	10700141	N	10000	20,0000	200,00
10700142	10700142	N	10000	20,0000	200,00
10700143	10700143	N	10000	20,0000	200,00
10700144	10700144	N	10000	20,0000	200,00
10700145	10700145	N	10000	20,0000	200,00
10700146	10700146	N	10000	20,0000	200,00
10700147	10700147	N	10000	20,0000	200,00
10700148	10700148	N	10000	20,0000	200,00
10700149	10700149	N	10000	20,0000	200,00
10700150	10700150	N	10000	20,0000	200,00
10700151	10700151	N	10000	20,0000	200,00
10700152	10700152	N	10000	20,0000	200,00
10700153	10700153	N	10000	20,0000	200,00
10700154	10700154	N	10000	20,0000	200,00
10700155	10700155	N	10000	20,0000	200,00
10700156	10700156	N	10000	20,0000	200,00
10700157	10700157	N	10000	20,0000	200,00
10700158	10700158	N	10000	20,0000	200,00
10700159	10700159	N	10000	20,0000	200,00
10700160	10700160	N	10000	20,0000	200,00
10700161	10700161	N	10000	20,0000	200,00
10700162	10700162	N	10000	20,0000	200,00
10700163	10700163	N	10000	20,0000	200,00
10700164	10700164	N	10000	20,0000	200,00
10700165	10700165	N	10000	20,0000	200,00
10700166	10700166	N	10000	20,0000	200,00
10700167	10700167	N	10000	20,0000	200,00
10700168	10700168	N	10000	20,0000	200,00
10700169	10700169	N	10000	20,0000	200,00
10700170	10700170	N	10000	20,0000	200,00
10700171	10700171	N	10000	20,0000	200,00
10700172	10700172	N	10000	20,0000	200,00
10700173	10700173	N	10000	20,0000	200,00
10700174	10700174	N	10000	20,0000	200,00
10700175	10700175	N	10000	20,0000	200,00
10700176	10700176	N	10000	20,0000	200,00
10700177	10700177	N	10000	20,0000	200,00
10700178	10700178	N	10000	20,0000	200,00
10700179	10700179	N	10000	20,0000	200,00
10700180	10700180	N	10000	20,0000	200,00
10700181	10700181	N	10000	20,0000	200,00
10700182	10700182	N	10000	20,0000	200,00
10700183	10700183	N	10000	20,0000	200,00
10700184	10700184	N	10000	20,0000	200,00
10700185	10700185	N	10000	20,0000	200,00
10700186	10700186	N	10000	20,0000	200,00
10700187	10700187	N	10000	20,0000	200,00
10700188	10700188	N	10000	20,0000	200,00
10700189	10700189	N	10000	20,0000	200,00
10700190	10700190	N	10000	20,0000	200,00
10700191	10700191	N	10000	20,0000	200,00
10700192	10700192	N	10000	20,0000	200,00
10700193	10700193	N	10000	20,0000	200,00
10700194	10700194	N	10000	20,0000	200,00
10700195	10700195	N	10000	20,0000	200,00
10700196	10700196	N	10000	20,0000	200,00
10700197	10700197	N	10000	20,0000	200,00
10700198	10700198	N	10000	20,0000	200,00
10700199	10700199	N	10000	20,0000	200,00
10700200	10700200	N	10000	20,0000	200,00



RAZÃO AUXILIAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPORTE EM R\$ (RUB)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1076017 CARBON	02	3000	330000	76500
1076018 COLAR OUSADO 300	02	9000	42943	4395
1076019 CURVA ALUMINADA	02	5000	16850	8975
1076020 LUVAS SOLDAVE - BRSTA	02	1000	1000	1000
1076021 FERRER 11000	02	4000	300459	120184
1076022 ESPUMA DE POLIURETAN	02	2000	39488	7900
1076023 TUBO DE CIMENTO 200	02	7000	120224	892
1076024 SACARIFICO 1/2 GALON	02	1000	3692000	369200
1076025 COFAL 1/2 GALON	02	2000	22286	77
1076026 ALUMINIO 3003 1/2 GALON	02	4000	34000	5437
1076027 BRAL 1/2 GALON	02	1000	11000	54
1076028 FORRADO 1/2 GALON	02	1000	10000	10000
1076029 SUPER TUBO 1/2 GALON	02	1000	20000	5000
1076030 LINTA SAAE 1/2 GALON	02	5000	90000	45000
1076031 PORTA DE ALUMINIO	02	1000	10000	10000
1076032 SACREFICIA 1/2 GALON	02	2000	6000	2747
1076033 O ANILHAMENTO 1/2 GALON	02	2000	2000	61
1076034 JERONIMO 1/2 GALON	02	2000	2000	2000
1076035 MANGUE 1/2 GALON	02	1000	2000	77
1076036 BRONXA 1/2 GALON	02	8000	20000	6145
1076037 SALAJE 1/2 GALON	02	2000	10000	9777
1076038 REFINADO 1/2 GALON	02	9000	40298	26247
1076039 FASE 1/2 GALON	02	2000	1000	2000
1076040 MARRON 1/2 GALON	02	4000	2000	10000
1076041 MANEJA 1/2 GALON	02	2000	1000	2000
1076042 CATA 1/2 GALON	02	1000	1000	1000
1076043 FERRA 1/2 GALON	02	1000	1000	1000
1076044 COBERTOR 1/2 GALON	02	1000	1000	1000

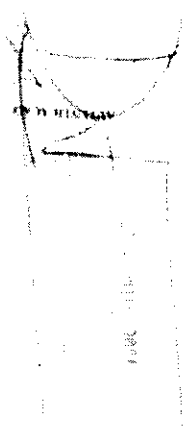


Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Fiscalização Fiscal - SIFIS

Impressão de: 01/01/2023

RAZÃO AUXILIAR

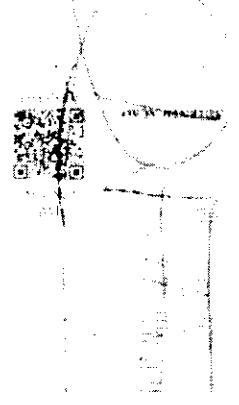
CODIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10714500	JOE - 100 G - AMARELO	kg	24,000	5,1000	122,40
10714500	TELEFONIZADO 12"	kg	15,000	7,9800	119,70
10714500	LUVAS GALVANIZADA 14	kg	2,000	3,8004	7,60
10714500	ADAPTADOR PARA MANGU	kg	1,000	9,2000	9,20
10714500	LUBRIFICANTE DE 12	kg	4,000	0,9250	3,70
10714500	LUBRIFICANTE DE 12	kg	10,000	101,4000	2.028,00
10714500	FLANGE 50mm	kg	1,000	7,2000	7,20
10714500	CAPO PARA CAIXA DE D	kg	1,000	19,9000	19,90
10714500	TINTA VERDE MARMAR	kg	1,000	142,0000	142,00
10714500	REPLACAMENTO DE FERRA	kg	1,000	30,0000	30,00
10714500	SINTESE DE AQUECER	kg	1,000	52,0000	52,00
10714500	SUBSTITUO DE AQUECER	kg	2,000	13,5000	27,00
10714500	PISTOLA PARA APLICAR	kg	1,000	1,0000	1,00
10714500	TINTA COR DE ALFARIS	kg	1,000	60,0000	60,00
10714500	TINTA AMARELO VERDE	kg	4,000	21,5000	86,00
10714500	CAIXA FORNITURA	kg	1,000	18,0000	18,00
10714500	TUBO ELETRONICO PVC	kg	2,000	15,1170	30,23
10714500	PARAFUSO DE ALUMINIO	kg	10,000	0,1000	1,00
10714500	TERMO COIL DE ALUMINIO	kg	1,000	1,0000	1,00
10714500	FILTRO DE FUMOS	kg	10,000	60,0000	600,00
10714500	ASPERADOR PARA	kg	4,000	1,0000	4,00
10714500	FILTRO PARA	kg	4,000	0,2000	0,80
10714500	HUSILHA LAMINA PARA	kg	41,000	1,0000	41,00
10714500	LAMPADA DE 100 WATT	kg	2,000	1,0000	2,00
10714500	TERMO COIL DE ALUMINIO	kg	1,000	1,0000	1,00
10714500	HASTE ATORNHALADORA	kg	9,000	0,0000	0,00
10714500	CAIXA DE ALUMINIO	kg	14,000	0,0000	0,00
10714500	CAIXA DE ALUMINIO	kg	14,000	0,0000	0,00

Assinatura e Rubrica do Responsável




RAZÃO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 10 00000	LAMPADA 114T 110V	U	8.000	4,5000	36,000
1 10 00000	LAMPADA 142 24 V 15	U	8.000	24,5427	196,342
1 10 00000	LAMPADA PIRELLA 114T	U	1.000	26,0000	26,000
1 10 00000	LAMPADA 2P x 1,20A	U	1.000	5,7893	5,789
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	3.000	105,5000	316,500
1 10 00000	LAMPADA PIRELLA 24V 15	U	58.000	2,5015	1.511,00
1 10 00000	LAMPADA 60 24 V 4W	U	22.000	1,9226	424,972
1 10 00000	CHAVE 112 15V	U	1.000	198,0000	198,000
1 10 00000	LAMPADA 114T 110V 24V	U	80.000	1,1921	95,368
1 10 00000	DIODO PONTIVO 50A	U	10.000	15,3000	153,000
1 10 00000	LAMPADA 112 24 VOLTS	U	4.000	8,9229	35,691
1 10 00000	LAMPADA 112 24 VOLTS	U	37.000	10,0000	369,999
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85A	U	40.000	0,0000	0,000
1 10 00000	LAMPADA PIRELLA 24V 15	U	80.000	1,1730	938,622
1 10 00000	INTERRUPTOR MONOFASICO	U	2.000	7,1943	14,388
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	17.000	1,2500	21,250
1 10 00000	RESISTOR LAMPADA 50A	U	37.000	0,4900	18,133
1 10 00000	RESISTOR LAMPADA 75A	U	4.000	0,6670	2,668
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85A	U	30.000	1,4000	42,000
1 10 00000	LAMPADA 112 85	U	37.000	1,1000	40,730
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	17.000	1,1000	18,700
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	34.000	6,0000	204,000
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	70.000	0,8000	56,000
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	40.000	0,1000	4,000
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	40.000	0,1000	4,000
1 10 00000	INTERRUPTOR 112 85	U	70.000	0,4674	32,718



Assinatura do prestatador: _____

Assinatura do representante: _____

Assinatura do representante: _____

PLANILHA DE PREÇOS

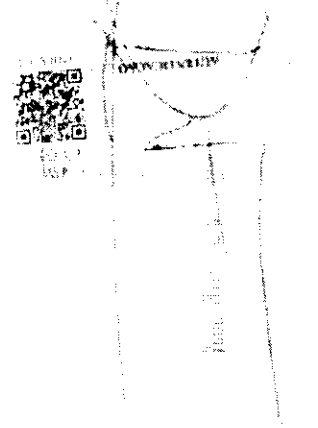
QUANTIDADE DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	5,000	5,000	5,000
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	40,000	40,000	40,000
1.001.000	SOQUETE LAMPADA 114	U	94,000	94,000	94,000
1.001.000	DISJUNTOR 10A	U	1,000	1,000	1,000
1.001.000	RELE TEMPORIZADOR 6	PC	4,000	76,700	313,00
1.001.000	CONECTOR ATERRAMENTO	U	4,000	8,000	35,00
1.001.000	SOQUETE 50 PERCELANA	U	1,000	1,000	1,00
1.001.000	LAMPADA LED 12V	U	26,000	10,000	260,00
1.001.000	LAMPADA 114 12V 55W	U	1,000	90,000	90,00
1.001.000	10A	U	65,000	2,000	194,00
1.001.000	LAMPADA LED 12V 55W	U	1,000	27,000	27,00
1.001.000	TERMINAL ENCAIXE MAC	U	23,000	1,100	2,98
1.001.000	SAFETA 100A/15KV	U	50,000	1,000	49,00
1.001.000	CONDUTOR DE LÂMINA (H)	U	18,000	10,000	1,064,00
1.001.000	HERVA 100 ELETRICAL PE	U	4,000	10,000	20,44
1.001.000	LAMPADA DE DISPERSAO	U	1,000	60,000	60,00
1.001.000	CONDUTOR DE LÂMINA (H)	U	1,000	99,000	99,00
1.001.000	CONDUTOR DE LÂMINA (H)	U	1,000	45,000	45,00
1.001.000	CONDUTOR DE LÂMINA (H)	U	1,000	10,000	10,00
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	1,000	40,000	40,00
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	2,000	40,000	80,00
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	1,000	2,000	2,00
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	1,000	2,000	2,00
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	1,000	2,000	2,00
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	1,000	2,000	2,00
1.001.000	LAMPADA 100W/25V	U	1,000	2,000	2,00

Assinatura e Rubrica
 [Assinatura manuscrita]
 [Rubrica manuscrita]



RAZÃO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11027802	ELETRODO NYHAIN	kg	2,000	459,0000	918,00
11027804	MANICA DE ALCANTARA	kg	1,000	176,5000	176,50
11027803	FUSIVEL REFORÇADO 1/4"	kg	2,000	11,2470	22,49
11027809	FITOPRODUTO CORTUGALDO	kg	6,000	15,6900	94,14
11027800	CABOTELEX 1/4"MM VER	kg	12,000	3,3692	40,43
11027801	CONECTOR DUREX AOD P	kg	6,000	17,6000	105,60
11027806	CABO PERFORADO	kg	30,000	32,8386	985,16
11027805	RELE MINI ALUMINUM S	kg	1,000	13,9500	13,95
11027801	MINI FUSIVEL 1/2"MM	kg	10,000	0,4426	4,43
11027806	MINI FUSIVEL 1/2"MM	kg	750,000	0,4496	337,39
11027808	MINI FUSIVEL 3/8"MM	kg	5,000	0,8290	4,15
11027801	RELE FUSIVEL 1/2"MM	kg	2,000	61,7786	123,56
11027801	LAMPARINHA 1/2"MM	kg	38,000	24,1691	918,52
11027800	FURVA ELETRICA PELO	kg	2,000	7,5500	15,10
11027802	CURVA ELETRICA PELO	kg	4,000	67,8000	271,20
11027804	CONECTOR ALUMINUM S	kg	60,000	2,4500	147,00
11027802	INTERFUSIVEL 1/2"MM	kg	4,000	30,8000	123,20
11027804	LAMPARINHA 1/2"	kg	16,000	63,0101	1.008,16
11027801	CONECTOR ALUMINUM S	kg	1,000	1,6200	1,62
11027802	CABO FUSIVEL 1/2"MM	kg	26,000	6,7100	174,46
11027803	SQUELETTE SAVANNA PING	kg	81,000	6,7244	544,79
11027800	CABO PERFORADO 1/2"	kg	50,000	17,4000	870,00
11027801	LAMPARINHA 1/2"	kg	8,000	1,8670	14,94
11027800	FUSIVEL REFORÇADO 1/4"	kg	2,000	11,9900	23,98
11027800	INTERFUSIVEL 1/2"MM	kg	6,000	6,2660	37,60
11027802	CONECTOR ALUMINUM S	kg	1,000	1,7000	1,70
11027804	LAMPARINHA 1/2"	kg	4,000	1,8000	7,20
11027804	LAMPARINHA 1/2"	kg	4,000	10,6600	42,64



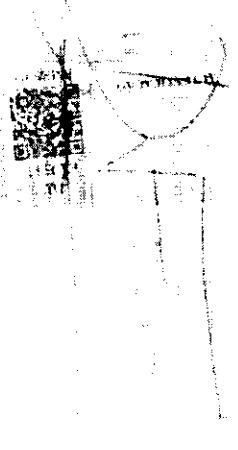
 Assinatura: _____



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1338

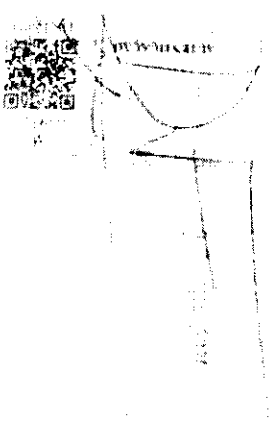
RAZÃO AUXILIAR

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO QUANT. DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1100055	PERCA 622913	M	1.000	37.990	37.990
1100038	PERCA 622913	M	1.000	6.7840	6.7840
1100107	ARGUOLA 288626	M	4.000	17.4200	69.680
1100104	ARGUOLA 8X2276	M	4.000	1.180.8675	4.723.470
1101106	ARGUOLA 9X2257	M	4.000	2.473,00	9.892
1101580	MARQUEIRA 2941773	M	2.000	55.4290	110.858
1102258	PAPAFLESO DA LAMINA	M	20.000	6.4710	129.420
1103075	FERRAFLESO RT4193	M	2.000	6.6600	13.320
1103700	FERRAFLESO RT4193	M	4.000	4.0800	16.320
1103816	FERRA 4. 340361	M	76.000	4.2379	322.554
1105822	PERDEO 1/2" X 3/8" F	M	2.000	19.9040	39.808
1106634	TRONCA CASTELO 1" X 1/2"	M	17.000	18.6850	317.645
1107019	FERRA DAVANHE 2644	M	1.000	4.3700	4.370
1107640	FERRAFLESO RIGIDO DLANTE	M	11.000	22.0900	243.000
1107841	TRONCA DE LAVADIA 10X14	M	26.000	7.7700	202.820
1107847	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	26.000	2.9400	76.440
1108994	TRONCA DE LAVADIA	M	2.000	11.3000	22.600
1110897	BOBINA AUTO TRAVANTE	M	4.000	4.2074	16.829
1110911	PAPAFLESO SEXTAVADO B	M	4.000	10.9660	43.864
1110916	PAPAFLESO SEXTAVADO B	M	4.000	11.1140	44.456
1110920	TRONCA D'ÁGUA MADA	M	2.000	19.8000	39.600
1110924	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	4.000	6.2890	25.156
1110928	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110930	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110932	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110934	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110936	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110938	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110940	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110942	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110944	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110946	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110948	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110950	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110952	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110954	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110956	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110958	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110960	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110962	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110964	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110966	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110968	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110970	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110972	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110974	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110976	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110978	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110980	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110982	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110984	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110986	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110988	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110990	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110992	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110994	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110996	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1110998	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000
1111000	TRONCA DE LAVADIA 14"	M	1.000	2.0000	2.000

Assinatura e carimbo


FAZENDA AUXILIAR

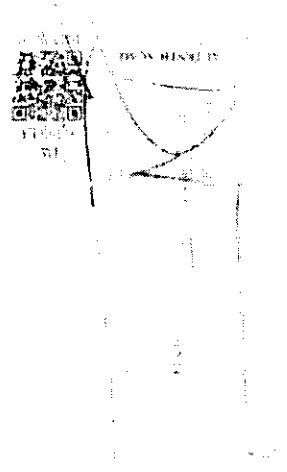
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFIC. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11100004	PODELA SEXTAVADA 1400	U	500,000	1,440	720,00
11100006	PARAFUSO SEXTAVADO 3	U	41,000	10,2506	420,29
11100005	PARAFUSO SEXTAVADO 14	U	2,000	0,9411	1,88
11100005	PARAFUSO SEXTAVADO 5	U	18,000	1,1795	21,23
11100004	PARAFUSO SEXTAVADO 1	U	2,000	1,1125	2,23
11100004	PARAFUSO SEXTAVADO 1	U	8,000	0,1850	1,48
11100004	PARAFUSO SEXTAVADO 1	U	4,000	0,7529	3,01
11100002	PARAFUSO SEXTAVADO A	U	1,000	1,5000	1,50
11100001	PARAFUSO SEXTAVADO 3	U	1,000	4,6310	4,63
11100008	ARRUELA USA 14MM	U	3,000	1,8890	5,67
11100007	ARRUELA USA 14MM	U	30,000	1,0500	31,50
11100007	ARRUELA PARA DE NYLON	U	1,000	2,0714	2,07
11100004	PARAFUSO GAMA 200 8	U	1,000	7,0000	7,00
11100006	PODELA 12MM	U	10,000	2,0000	20,00
11100004	PARAFUSO ABRACADURA	U	9,000	2,3600	21,24
11100014	CHUPIM RANHO CALVANIZA	U	14,000	0,8100	11,34
11100001	PARAFUSO SEXTAVADO 3	U	14,000	0,8100	11,34
11100004	PARAFUSO SEXTAVADO 3	U	10,000	0,9100	9,10
11100000	PARAFUSO SEXTAVADO 3	U	57,000	0,2700	15,39
11100004	PODELA PARA FUSO FOLHA	U	4,000	0,8750	3,50
11100004	PARAFUSO SEXTAVADO	U	10,000	1,0000	10,00
11100007	ARRUELA	U	34,000	0,5461	18,56
11100006	ARRUELA ALISA 10MM	U	80,000	2,5000	200,00
11100004	ARRUELA DUPLO 8MM	U	7,000	1,9000	13,30
11100014	ARRUELA TRAVA ARANHA	U	10,000	10,0000	100,00
11100004	ARRUELA 10MM 10X11	U	1,000	1,0000	1,00
11100003	ARRUELA 12MM 12X13	U	1,000	1,0000	1,00
11100006	PARAFUSO SEXTAVADO 1	U	4,000	0,7600	3,04
11100000	ARRUELA 10X12	U	1,000	0,5000	0,50



CAZADO AUXÍLIAR

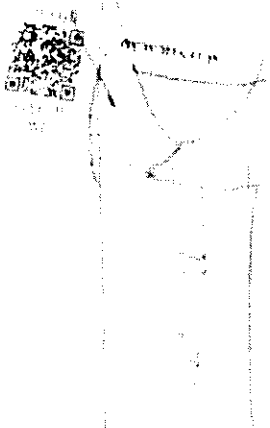
EMPRESA	DESCR. DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11107062	ABRUELA ALUMINIO 16	kg	20.000	0,3258	6.520
11107064	FABRIL DO SERTÃO 03	kg	1.000	6,4483	6.450
11107286	PÓRCELA SERTÃO 3B	kg	40.000	0,4270	17.080
11107701	ABRUELA 10A 08'	kg	63.000	8,0632	509.720
44462704	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	29,7000	59.400
11107711	ABRUELA 10A 08'	kg	1.000	35,8008	35.800
11107712	ABRUELA 10A 08'	kg	42.000	3,5256	148.075
11107713	ABRUELA 10A 08'	kg	3.000	24,9000	74.700
11107714	ABRUELA 10A 08'	kg	47.000	1,0290	48.363
11107715	ABRUELA 10A 08'	kg	6.000	0,4000	2.400
11107716	ABRUELA 10A 08'	kg	1.000	48,3200	48.320
11107717	ABRUELA 10A 08'	kg	1.000	30,4000	30.400
11107718	ABRUELA 10A 08'	kg	1.000	20,4000	20.400
11107719	ABRUELA 10A 08'	kg	1.000	16,3400	16.340
11107720	ABRUELA 10A 08'	kg	1.000	0,3000	0.300
11107721	ABRUELA 10A 08'	kg	1.000	13,5000	13.500
11107722	ABRUELA 10A 08'	kg	6.000	2,7000	16.200
11107723	ABRUELA 10A 08'	kg	50.000	8,0000	400.000
11107724	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	2,0000	4.000
11107725	ABRUELA 10A 08'	kg	10.000	4,0000	40.000
11107726	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	19,9000	39.800
11107727	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	9,0000	18.000
11107728	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107729	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107730	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107731	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107732	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107733	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107734	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107735	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107736	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107737	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107738	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107739	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107740	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107741	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107742	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107743	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107744	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107745	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107746	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107747	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107748	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107749	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800
11107750	ABRUELA 10A 08'	kg	2.000	11,9000	23.800

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Administração (SIPA) - 20194 - 101 - 1



RAMO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11108001	PARAFUSO HEXIA 20X11	U	4.000	2,00	8,00
11108073	PARAFUSO HEXIAVANO 1	U	28.000	0,8800	24,64
11108070	ARBUCLA 48X11	U	4.000	7,16	28,64
11108007	PARAFUSO AMINA 12X2	U	106.000	0,0009	101,21
11108028	PORCA 24X104	U	140.000	0,0004	56,00
11108029	ARBUCLA 70X2766	U	1.717	70,0460	121,13
11108011	PARAFUSO ENLUSTROAD	U	1000	45,00	45,00
11108049	PARAFUSO H08X29	U	9.000	4,4444	40,00
11108006	ARBUCLA 20X1700	U	1.000	3,50	3,50
11108001	ARBUCLA 41X26	U	8.000	2,1775	17,42
11108022	PARAFUSO 07X50	U	2.000	7,20	14,40
11108024	PARAFUSO SERRAVALDO	U	1.000	34,00	34,00
11108004	PARAFUSO 08X10	U	29.000	0,3100	9,00
11108071	PARAFUSO SEXTAVADO	U	15.000	1,4667	22,00
11108074	PARAFUSO 08X10	U	8.000	1,5000	12,00
11108011	PORCA 48X11	U	4.000	3,90	15,60
11108017	PARAFUSO SEXTAVADO 04	U	9.000	2,0000	18,00
11108014	PARAFUSO 10X11	U	1.000	18,26	18,26
11108008	PARAFUSO SEXTAVADO 08	U	8.000	1,8000	14,40
11108004	ARBUCLA 24X104	U	10.000	11,31	113,10
11108004	PARAFUSO 20X1000	U	12.000	4,0000	48,00
11108007	PARAFUSO SEXTAVADO	U	40.000	0,2225	89,00
11108003	PARAFUSO 70X2000	U	10.000	4,3200	43,20
11108027	PARAFUSO SEXTAVADO 08	U	20.000	0,0001	2,00
11108070	ARBUCLA 24X104	U	3.000	100,76	302,28
11108070	ARBUCLA 24X104	U	4.000	100,76	403,04
11108007	PARAFUSO SEXTAVADO 08	U	20.000	0,0001	2,00
11108007	PARAFUSO SEXTAVADO 08	U	20.000	0,0001	2,00



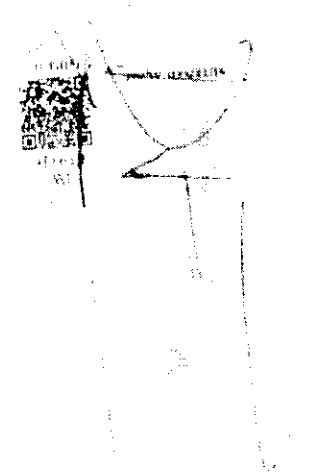
EXCERTO AUXILIAR

CODIGO DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
111.08222	ARRUELA 1/2"X3/8"	UN	4.000	2,2000	8,80
111.08204	ARRUELA 1/2"X1/2"	UN	8.000	1,7000	13,60
111.08270	PARAFUSO 7/16"X3/4"	UN	3.000	19,0000	57,00
111.08264	FORCA SEMIFLEX	UN	2.000	243,0900	486,18
111.08265	ARRUELA BRISTOLHO	UN	10.000	29,0000	290,00
111.08270	ELETRILDO GR-41432	CA	1.000	913,0000	913,00
112.03281	ELETRONICA UT-11093	UN	25.000	80,0000	2.000,00
111.08385	DISCO QUAMANTALDO 867	UN	1.000	80,0000	80,00
112.03281	ELETRONICA UT-11093	UN	4.000	90,8333	363,33
112.03281	TRAVA ROSCA 200 6000	UN	14.000	9,1387	127,94
112.03281	MANEJO 201107	UN	2.000	430,0000	860,00
112.03281	ROLAMENTO 2220	UN	3.000	1.022,8000	3.068,40
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	4.000	40,0000	160,00
112.03281	ROZETA PARA TRAFALHA	UN	9.000	26,0000	234,00
112.03281	MOLA PARA TOLVA MIA	UN	5.000	1,0000	5,00
112.03281	ELETRONICA UT-11093	UN	7.000	110,0000	770,00
112.03281	ELETRONICA UT-11093	UN	60.000	21,2500	1275,00
112.03281	WAGO 60 6114 100000	UN	1.000	36,5000	36,50
112.03281	LAMINA DE SERRALHA	UN	4.000	10,0000	40,00
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	20.000	2,2000	44,00
112.03281	BLOCO MACAREL 1/4" 60	UN	12.000	64,0000	768,00
112.03281	BLOCO MACAREL 1/4" 60	UN	10.000	58,0000	580,00
112.03281	MARCAFER INDUSTRIAL	UN	5.000	29,5000	147,50
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	1.000	42,0000	42,00
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	4.000	20,0000	80,00
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	1.000	20,0000	20,00
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	1.000	20,0000	20,00
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	1.000	20,0000	20,00
112.03281	ROZETA 1/2" 24000000	UN	1.000	20,0000	20,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Fornecedor de Subsistência Unimed - Sp/ed

10/21

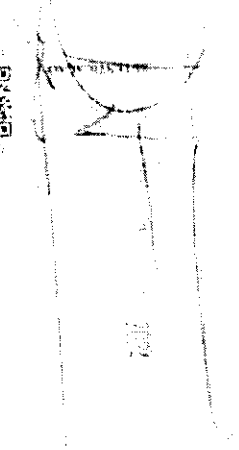
Página 50 de 52



RAZÃO AUXILIAR

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11700194	COLA ALUMINIO HORRY	kg	1,000	19,8438	67,13
11701116	LITRA DE SAFATEIRO	kg	4,000	76,2365	304,92
11701119	PAPEL M. TRANSP. JM	kg	5,700	49,0002	29,20
11701122	POST. IT. 6X10Z 0100	kg	6,000	4,9900	29,16
11701142	CAIXA DE CRISTAL A	kg	33,000	0,6649	21,22
11701157	EXTRATOR DE GRAMPO A	kg	4,800	0,7246	4,90
11701043	CAIXA DE CIMENTO PLASTI	kg	1,000	1,1112	1,34
11701265	CS SMO DE PAPEL A1	kg	11,000	21,8480	281,53
11701297	FITA DE EMBOCADAMENTO	kg	17,000	4,2236	1,80
11701145	COLA ALBA A 10 T	kg	20,000	30,1368	47,26
11701150	ENL. P. PA. MAQUINA D	kg	1,000	1,1957	54
11701181	CONTEN. 15 MATERIAS	kg	1,000	11,7809	11,78
11701299	ACORDÃO ESPECIAL #1	kg	1,000	94,0000	94,00
11701411	VEN. P. P. ANIMAY FIDE	kg	4,000	124,8062	621,62
11701413	CAN. BR. ASHOKA TAM	kg	12,000	48,9993	607,90
11701428	LOUÇA BR. 1100 G	kg	8,000	13,18572	105,486
11701401	GRANITE BR. 4,5100	kg	4,100	4,5004	2,03
11701108	MAR. P. TO. CAIXA DE PAI	kg	40,000	2,1201	84,80
11701108	LOUÇA BR. 1100 G	kg	4,000	68,9999	486,29
11701163	CHAVEIRO E TIGUELA CA	kg	400,000	0,8400	337,39
11701173	AL. AT. DE FRESAS	kg	2,000	10,4039	1,91
11701173	CAIXA DE FERR. 12,1MM	kg	1,000	22,5001	2,40
11701169	MAR. AT. LIBRESEAL PER	kg	2,000	21,7039	40,61
11701160	AL. CAIXA DE COXTE	kg	2,000	1,40300	2,80
11701160	CAIXA DE COXTE	kg	4,000	1,40300	5,61
11701160	CAIXA DE COXTE	kg	4,000	1,40300	5,61
11701160	CAIXA DE COXTE	kg	4,000	1,40300	5,61
11701160	CAIXA DE COXTE	kg	4,000	1,40300	5,61

Assinatura e rubrica do prestator

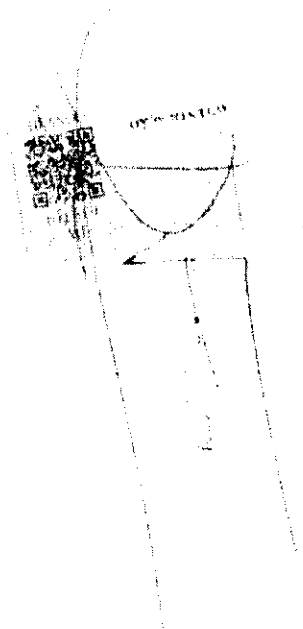



RAZÃO MATERIAL

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18.01903	FERRA LONGA FERRA 10	K	1.000	107.9100	107.910
18.01155	ALCATE DE ANEL ELAS	U	1.000	52.2500	52.250
18.01160	TRENA LONGA FITA DE	U	3.000	36.7497	110.250
18.01164	SERVA P/ MANEJINA DE	U	5.000	132.2000	661.000
18.01200	AVISO DE MARCA FORÇA	U	4.000	372.1227	1.488.510
18.01366	CHAVE SOQUETE 1/2	U	1.000	44.1400	44.140
18.01394	CHAVE BRONZE 1/2	U	1.000	234.9070	234.907
18.01395	CHAVE BRONZE 3/4	U	1.000	238.4700	238.470
18.01396	CHAVE DE PUNÇÃO 5 ADES	U	1.000	4.041.8000	4.041.800
18.01397	CHAVE METALICA 1/2	U	1.000	24.7900	24.790
18.01398	CHAVE DE 1/2 V. 1/2	U	1.000	127.6400	127.640
18.01410	ALICATE BRONZE 100x5	U	1.000	30.5170	30.517
18.01418	CHAVE ALUMINUM 1/2	U	1.000	116.0000	116.000
18.01426	CHAVE SOQUETE 1/2MM	U	2.000	5.3000	10.600
18.01510	FERRAGEM BANQUEIRA 1	U	1.000	1.460.0000	1.460.000
18.016026	FERRAGEM PARA BERBOP	U	1.000	48.0000	48.000
18.01609	FERRAGEM PARA 1/2	U	1.000	7.0000	7.000
18.016091	FERRAGEM PARA 1/2	U	2.000	64.0000	128.000
18.016096	FERRAGEM PARA 1/2	U	2.000	50.0000	100.000
18.016277	FERRAGEM PARA 1/2	U	4.000	11.2500	45.000
18.016600	FERRAGEM PARA LACINAS	U	20.000	27.0000	540.000
18.0166071	ALCATE BRONZE 100x10	U	20.000	312.0000	6.240.000
18.016608	ALCATE BRONZE 100x10	U	1.000	33.0000	33.000
18.016609	ALCATE BRONZE 100x10	U	20.000	33.0000	660.000
18.0166092	ALCATE BRONZE 100x10	U	1.000	33.0000	33.000
18.01661	ALCATE BRONZE 100x10	U	1.000	33.0000	33.000
18.0166091	ALCATE BRONZE 100x10	U	1.000	33.0000	33.000
18.0166092	ALCATE BRONZE 100x10	U	1.000	33.0000	33.000

(Handwritten signature and stamp)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1896



FOLHA AUXILIAR

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
230.0000	M	56,9056	13.088.288
DESCRITIVO DO PRODUTO			
MANGUEIRA DE FERRÃO 16			631,43
TOTAL DO RECEPIMTO			13.719.719,43

100

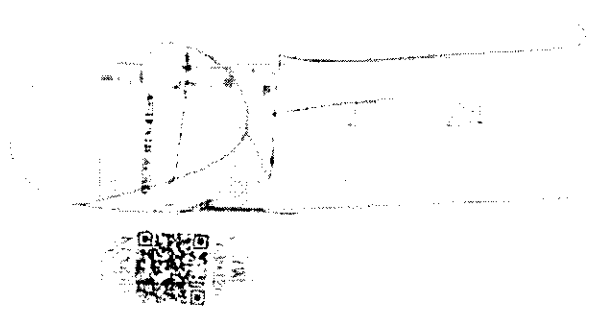
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
Período de Escturação: 01/01/2023 a 31/12/2023 (CNPJ: 07.198.191/0001-71)
Número de Ordem de Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
N RE: 107926249
CNPJ: 07.198.191/0001-71
Número de Ordem: 48
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Módulo: CONTABILIZ
Tipo de arquivamento dos atos constitutivos: 1000198
Tipo de arquivamento de ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Tipo de arquivamento de exercício social: 11/02023
Quantidade total de linhas do arquivo: 48792
Número de Arquivo: 107926249-1897

Nome Empresarial: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Número de Ordem: 48
Quantidade total de linhas do arquivo: 48792
Data de início: 01/01/2023
Data de término: 31/12/2023



Este documento é parte integrante de escturação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E B7 E9 84 8D 01 B7 4C 52 86 14 97 36 D4 48 AE E6 E9 AC EC 6, nos termos do Decreto nº 6.683, de 13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Secretaria de Orçamento Federal
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Agência Nacional de Licitação
 Ministério do Trabalho, Emprego e Previdência
 Ministério do Meio Ambiente
 Ministério da Saúde

Comissão de Licitação
FOIHO Nº 1898

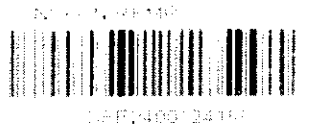
Processo Administrativo nº: **23200262482**
 Número da Habilitação: **2062**
 Assinatura do representante da empresa

REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Ceará

CORAL CONSTRUTORA RECONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua...



Nº DE CONTAS	CÓDIGO CP	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO AT. SERVIÇO	VALOR
			BALANÇO	

FORTEALEZA
 Local
 24 Abril 2023
 Empresa

Representante Legal da Empresa - Agente Administrativo
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Inscrição de Matrícula: _____

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

EMPRESAS SINGULARES EMPRESAS COLEGIADAS

Sim Não

Sim Não

EMPRESA	Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em andamento. Processo em fase de análise

EMPRESA	Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em exigência. Livro de pedidos em fase anexa

EMPRESA	Data	Responsável	Data	Responsável

DISPENSAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 1899

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Modal Integrado	Data
24.065.221-7	CEB.2450174179	24.04.2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
408.627.913-34	FRANCISCO LOSTA JULIANO	24/04/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas g d b "

119.065.083-20	SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	24/04/2024
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g d b "

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FONO Nº 3900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1901

Faint, illegible text, possibly a list or table of items, with some visible words like "Item", "Descrição", "Quantidade", "Valor Unitário", "Valor Total".



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1903



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 3909

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLIO Nº 1910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO 2014

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

14/02/2014

Demografia, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
CNPJ N.º 07.195.191/0001-33

Índices Econômicos em 31/12/2023

A seguir os índices Econômicos mediante cálculo de Formulas Técnicas previamente instituídas

LC	=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	=	<u>64.825.809,86</u>	=	<u>3,76</u>
		<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		<u>17.225.864,20</u>		
ILG	=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>				
		<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>				
	=	<u>64.825.809,86 + 3.137.560,13</u>	=	<u>67.963.369,99</u>	=	<u>1,08</u>
		<u>17.225.864,20 + 4.848.194,37</u>		<u>22.074.058,57</u>		
EP	=	<u>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</u>	+ =	<u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	=	
		<u>ATIVO TOTAL</u>				
	=	<u>17.225.864,20 + 4.848.194,37</u>	=	<u>22.074.058,57</u>	=	<u>0,20</u>
		<u>112.074.377,22</u>		<u>112.074.377,22</u>		
SG	=	<u>ATIVO TOTAL</u>				
		<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>				
	=	<u>112.074.377,22</u>	=	<u>112.074.377,22</u>	=	<u>5,08</u>
		<u>17.225.864,20 + 4.848.194,37</u>		<u>22.074.058,57</u>		
LP	=	<u>ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE</u>				
		<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>				
	=	<u>64.825.809,86 - 17.225.864,20</u>	=	<u>47.599.945,66</u>	=	<u>0,53</u>
		<u>90.000.318,65</u>		<u>90.000.318,65</u>		
GE	=	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>				
		<u>ATIVO TOTAL</u>				
	=	<u>17.225.864,20 + 4.848.194,37</u>	=	<u>22.074.058,57</u>	=	<u>0,20</u>
		<u>112.074.377,22</u>		<u>112.074.377,22</u>		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Francisco Costa Lima
CPF: 068.307.913-00
CPF: 022.023.010-00

Sandra Maria Feresco Alvim
CPF: 022.023.010-00
CPF: 068.307.913-00

AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1701 - SALA 408 - FONE/FAX: (85) 4261-0911
CNPJ: 07.195.191/0001-33 - CEP: 61.040-144
www.coralbr.com.br - Rua Senador Virgílio Tavora, 1701 - Fortaleza - CE

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
CNPJ: 07.195.191/00033

Page 15

FLUÍDO DE CAIXA 2023		
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	RS	9.643.872,45
Depreciação & Amortização	-RS	1.184,27
Contas não operacionais	RS	1.184,27
Difira. contas oper. (de diferido) (a) (b)		
Contas a receber de terceiros (a)	-RS	1.000.000,00
Impostos		
Contas a pagar (de diferido) (a) (b)	RS	1.000.000,00
Impostos a pagar	RS	1.000.000,00
Outros passivos operacionais	RS	113.834,44
Depositos (a) (b)		
Caixa Líq. Atividades Operacionais	RS	9.110.821,37
Atividades de Investimento		
Investimentos	RS	
Ativo imobilizado (líq.)	RS	7.878.349,66
Ativo intangível (líq.)		
Caixa Líq. Atividades de Investimentos	RS	7.878.349,66
Atividades de Financiamento		
Aperto de capital	RS	2.244.710,00
Emprestimo x título bancário	RS	1.249.000,00
Dividendos pagos	-RS	1.000,00
Outros recursos (de diferido) (a) (b)		
Contas a pagar (de diferido) (a) (b)	RS	100.000,00
Outros passivos operacionais		
Caixa Líq. Ativ. de Financiamentos	RS	4.275.381,65
Variação líquida de caixa	RS	6.042.111,94
Caixa Líquido	RS	5.710.000,00
Caixa Final	RS	11.752.111,94

FORTALEZA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR
(Assinado eletronicamente com certificado digital)
Sócia-Administrativa
CPF: 118.065.083-20

FRANCISCO COSTA JULIAO
(Assinado eletronicamente com certificado digital)
Reg. No CRE - CE sob o N° 012335/D-0
CPF: 400.327.911-34

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
 CNPJ: 07.195.191/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Av. Venâncio Zúbari, Fábrica nº 1701, sala 400, no Bairro Aderita, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60.170-233, tendo por objeto a construção de máquinas e ferragens, com início de atividades em 30 de setembro de 1987.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das práticas emanadas da legislação societária brasileira, sendo elas o balanço patrimonial e Demonstração do Resultado.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.2) Direitos e obrigações

A empresa mantém todos os direitos e obrigações em conformidade com a legislação vigente, observando o regime de competência.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de lucro real e optou pelo regime de competência, a partir de 01/01/2017, observando a legislação em vigor.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado, considerando a situação financeira da empresa, sob a orientação de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 15.160.000,00 encontra-se integralizado em 15 (quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 por quota, integralizado em 15 (quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 por quota.

TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
BANDREIA MARIA PROENÇA ALENCAR	4.300.000	R\$ 4.300.000,00	28,36%
YOLI PROENÇA ALENCAR	2.250.000	R\$ 2.250.000,00	14,84%
BRUNO PROENÇA ALENCAR	2.250.000	R\$ 2.250.000,00	14,84%
MONIQUE BEATRIZ PROENÇA ALENCAR BIZERRA	6.360.000	R\$ 6.360.000,00	41,96%
TOTAIS	15.160.000	R\$ 15.160.000,00	100%

6) CONTAS DE RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
CNPJ: 07.195.191/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administração éres de janeiro a dezembro, a data das demonstrações contábeis desta entidade é em 31 de dezembro de cada ano, não tendo efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa a qualquer evento ocorrido após esta data.

8) BASE DE CÁLCULO PARA ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	VALOR
Ativo Circulante	14.825.325,06
Ativo Não Circulante	17.487.177,77
Ativo Total	32.312.502,83
Passivo Circulante	11.228.842,77
Passivo Não Circulante	20.083.660,06

LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = $\frac{AC + ANAC}{PC + PNAC}$

Liquidez Geral = $\frac{14.825.325,06 + 17.487.177,77}{11.228.842,77 + 20.083.660,06}$

LG = 5,08

A Empresa possui liquidez geral de R\$ 5,08, ou seja, possui um saldo positivo disponível para uma possível liquidação de dívidas.

SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral = $\frac{AT}{PT}$

Solvência Geral = $\frac{32.312.502,83}{22.072.502,83}$

SG = 5,08

A Empresa possui Solvência geral de R\$ 5,08, ou seja, possui um saldo positivo disponível para uma possível liquidação de dívidas.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2023.

SANDRA MARIA PEREIRA ALFENAR
CPF: 11-065.081-20
RUA JOAQUIM MARQUES

FRAJIBETO COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 07-123.190-9
RUA JOSÉ CARLOS DE
MOURA



PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1817

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Processo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24-069-221-7	CRE2400124198	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CNPJ	Nome	Data
406-327-913-34	FRANCISCO COSTA JULIAO	24/04/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas: 0 x 0

CNPJ	Nome	Data
118-065-083-20	SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	24/04/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas: 0 x 0



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) FRANCISCO COSTA JULIAO (CPF nº 408.777.913-34) - TITULAR da CNPJ nº 07.95.190/0001-75 e protocolado sob o número 243680277 em 24/04/2024 encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 051938 em 25/04/2024. O ato foi assinado pelo(a) Sr(a) ex-contratado(a) Maria José Cysne Urbares.

Confirma o registro a Secretária Geral Lenira Cardoso de Almeida Sobral. Para sua validação, devese acessar o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (https://portal.servicos.jcgo.org.br/validar.php), inserindo o número do ato, o número de protocolo e chave de segurança.

Cópia do Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
115.065.083-10	SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
408.777.913-34	FRANCISCO COSTA JULIAO	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
115.065.083-10	SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
408.777.913-34	FRANCISCO COSTA JULIAO	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2024

O documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Urbares - Servidora(a) Pública nº 215/2007, em 25/04/2024, às 13:17



A autenticação desse ato pode ser confirmada no portal de serviços - Validar Documentos sob o número de protocolo 243680277.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 133

O ato foi assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 25 de abril de 2024



Sistema Integrado de Engenharia de Obras - SIOE
 Companhia de Engenharia e Construção do Estado do Ceará
 Instituto Cearense de Engenharia - INCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 1920

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato assinado digitalmente pela empresa **CONSTRUTORA KSTUDIO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 198.191.000/0001-77) e autenticado sob o nº 24.04.2014, 24.04.2014, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o nº 6813228, em 25.04.2014, sob o nº 24.04.2014, em nome de Maria José Costa Linares.

Com o presente registro, o signatário declara a validade do ato assinado. Para maior segurança, o ato encontra-se disponível no Portal de Serviços - Auxiliar - Documentos, entre outros portais de acesso ao sistema Procepar, no endereço eletrônico informado no sistema de proteção de dados de segurança.

Cópia de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	24.04.2014
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
408.327.913-34	FRANCISCO COSTA JULIAO	24.04.2014
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

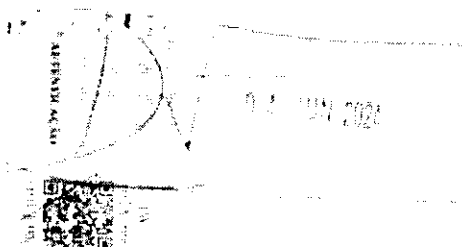
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	24.04.2014
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
408.327.913-34	FRANCISCO COSTA JULIAO	24.04.2014
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de emissão do registro eletrônico nº 6813228 em 25.04.2014, 24.04.2014.

Documento assinado eletronicamente por Maria José Costa Linares, Secretária de Engenharia, em 25.04.2014, às 13:18.

SIOE



A autenticidade desse documento pode ser verificada no portal de acesso ao sistema de segurança, sob o número do processo nº 24.04.2014.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

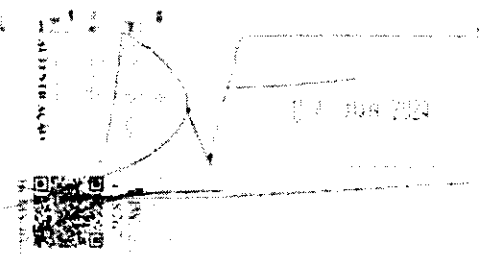
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pilha Nº 1922

O ato foi assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
238.117.073-08	ILENINA CARDOSO DE ALENCAR FERREIRA



Fortaleza, quinta-feira, 25 de abril de 2024

Dados da empresa

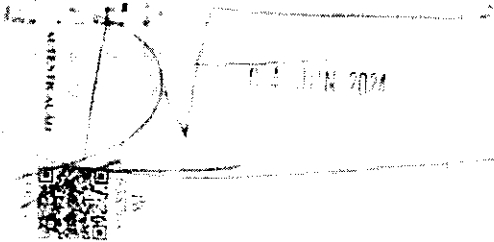
Nome Empresarial					
ORAL CONSTRUTORA RODOLFO ALENCAR LTDA					
NIRE	232-026248-2	CNPJ	17.136.191/0001-53	NIRE Anterior	
Nome Anterior					
Município	FORTALEZA			UF	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal			
Data de ato constitutivo em Junta Comercial			30/09/1983		

Dados do Livro

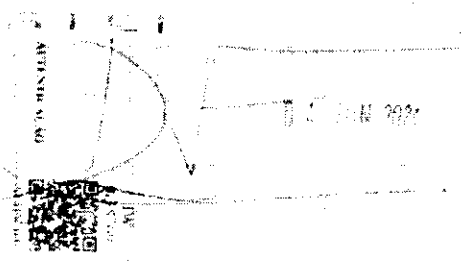
Finalidade	DIARIO				
Numero de ordem	48	Quantidade de paginas	332		
Data	24/04/2024				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
14085438-2	SANDRA MARIA PROJENIA ALENCAR	Administrativa	
1411291-1	FRANCISCO COSTA LEAL	Administrativa	1411291-1



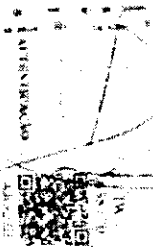




1923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1924

Resumo das condições de licitação ou Prorrogação Contratual e o Edital
Lição Edital nº 20040



Atenção

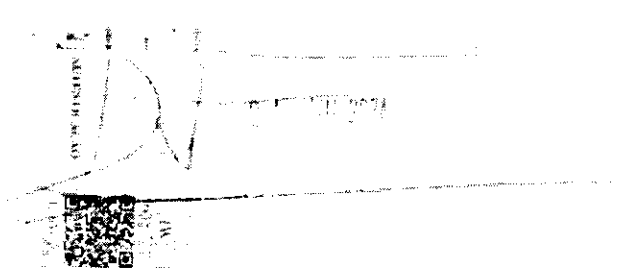
Termo de Especificação


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1925/A

Dados da empresa					
Nome Empresarial					
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA					
NIRE	232092024P-2	CNPJ	07.146.191/0001-33	NIRE Anterior	
Nome Anterior					
Município	FORTALEZA			UF	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial			30/09/1993		

Dados do Livro			
Atividade	DIARIO		
Numero de ordem	18	Data assinatura	24/04/2024
Quantidade de paginas	3321		
Período de escrituração			
Início	01/01/2023	Fim	31/12/2023
Período de validação			
Início		Fim	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
119.061.483-20	SANDRA MARIA FREITAS ALENCAR	Administradora	
41.507.140-34	FRANCISCA COSTA ALVARO	Administradora	04.112.95.2




 Este documento é de propriedade da Comissão de Licitação e não deve ser divulgado sem a autorização expressa da Comissão de Licitação.

PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1326



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO COSTA JULIAO
REGISTRO..... : CE-012335/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.327.913-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/07/2024 as 12:15:19.

Válido até: 24/10/2024.

Código de Controle: 415318.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320026248-2	07.195.191/0001-33	30/09/1983	02/10/1983

Endereço Completo:

AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA 1701 SALA 408 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60170-251 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

OS OBJETIVOS DA SOCIEDADE SAO CONSTRUCAO CIVIL RODOVIARIA E INSTALACOES ELETRICAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TECNICA LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCAAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS LOCAAO DE VEICULOS PESADOS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DE QUALQUER NATUREZA E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS

Capital Social: R\$ 15.160.000,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 15.160.000,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E SESENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
897.969.343-53	BRUNO PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 3.283.656,00	SOCIO
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 3.285.172,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
105.052.293-15	IVO ALENCAR DE FREITAS	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
011.247.843-30	MONIQUE BEATRIZ PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 3.285.172,00	SOCIO
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 5.306.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/05/2024

Número: 6827513

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001330163 e visualize a certidão)



24/126.640-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROMISSÃO Nº 1228

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2690200894-5	07.195.191/0002-14	AVENIDA LUIZ GONZAGA, 10, BAIRRO CENTRO, 56230-000, EXU/PE
2390073613-4	07.195.191/0005-67	RUA JOSE ALVINO C. DA SILVA, 99, BAIRRO VILA COQUEIROS, 63502-665, IGUATU/CE
2390073112-4	07.195.191/0003-03	RUA JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA, SN, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 63045-010, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390073113-2	07.195.191/0004-86	RUA CORONEL JOSE DANTAS, SN, BAIRRO BOA VISTA, 63200-000, MISSAO VELHA/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 25 de Julho de 2024 08:45

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001330163 e visualize a certidão)



24/126.640-8



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/126.637-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320026248-2, CNPJ 07.195.191/0001-33, ATIVA, com sede na AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1701, SALA 408, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	30/09/1983	23200262482	X
ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE - ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE	24/04/1984	3709584	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	18/10/1984	3912584	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	14/04/1986	4494286	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	18/05/1987	5002287	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	10/02/1988	7227888	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	17/06/1988	7408088	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	09/06/1989	23279346	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	26/04/1990	23284542	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	25/03/1992	23297165	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	03/08/1992	23299580	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	30/10/1992	232101126	X
ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE - ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE	23/11/1992	232101559	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	15/03/1993	232103543	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/10/1993	232107745	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	11/03/1994	232110443	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	24/11/1994	232115830	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	16/05/1996	232126059	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	29/10/1999	232151288	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	08/03/2002	232171524	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/05/2003	232182421	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/10/2005	20050672231	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	04/05/2007	20070236852	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	08/02/2008	20080125441	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/03/2008	20080260780	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	31/03/2008	20080268897	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/04/2008	20080314856	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	16/05/2008	20080409474	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/05/2008	20080456928	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	10/03/2009	20090214250	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	23/11/2009	20091115434	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	17/03/2010	20100253334	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	29/03/2011	20111433711	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/02/2012	20120185547	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	08/05/2012	20120507250	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	28/05/2012	20120490013	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	10/04/2013	20130473910	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	12/09/2013	20131159780	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	25/04/2014	20140526951	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	02/05/2014	20140449280	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/01/2015	20150011873	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	06/05/2015	20150541058	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	03/06/2016	20162203721	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	07/08/2017	5016747	07/08/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/12/2018	5206653	29/11/2018
BALANCO	03/12/2018	5206702	29/11/2018
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	13/12/2018	5210074	06/12/2018
BALANCO	28/12/2018	5213991	17/12/2018
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	05/04/2019	5254614	02/04/2019
BALANCO	23/05/2019	5271437	22/05/2019
BALANCO	23/05/2019	5271728	15/05/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - RE-RATIFICACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/06/2019	5278275	06/05/2019
ALTERACAO - RE-RATIFICACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/09/2019	5322031	24/09/2019
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	30/09/2019	5322192	26/09/2019
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	21/10/2019	5328612	26/09/2019
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	21/10/2019	5328613	26/09/2019
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	17/03/2020	5404151	03/03/2020
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	29/07/2020	5444140	31/12/2019
BALANCO	29/07/2020	5444532	31/12/2019
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	04/08/2020	5446688	22/07/2020
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	05/08/2020	5447630	27/07/2020
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	06/01/2021	5510490	22/12/2020
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	25/01/2021	5521529	21/01/2021
BALANCO	30/07/2021	5614299	30/07/2021
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/08/2021	5614958	30/07/2021
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/08/2021	5614960	30/07/2021
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/08/2021	5614961	03/08/2021
BALANCO	26/05/2022	5807865	25/05/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/05/2022	5808194	25/05/2022



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/05/2022	5809348	26/05/2022
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	28/12/2022	5970474	22/12/2022
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/03/2023	6086238	22/03/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	25/04/2023	6110836	13/04/2023
BALANCO	27/04/2023	6114454	26/04/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/04/2023	6115092	31/12/2022
BALANCO	28/04/2023	6115300	27/04/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	14/07/2023	6200502	31/12/2022
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	30/10/2023	6316620	10/10/2023
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	29/12/2023	6465075	22/12/2023
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	07/03/2024	6780862	10/01/2024
BALANCO	25/04/2024	6813938	24/04/2024
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	13/05/2024	6827513	24/04/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 25 de Julho de 2024.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320026248-2	CNPJ 07.195.191/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/1983	Data de Início de Atividade 02/10/1983	
Endereço Completo: AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA 1701 SALA 408 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60170-251 - FORTALEZA/CE				
Objeto Social: OS OBJETIVOS DA SOCIEDADE SAO CONSTRUCAO CIVIL RODOVIARIA E INSTALACOES ELETRICAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TECNICA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DE QUALQUER NATUREZA E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS				
Capital Social: R\$ 15.160.000,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E SESENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 15.160.000,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
897.969.343-53	BRUNO PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 3.283.656,00	SÓCIO
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 3.285.172,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
105.052.293-15	IVO ALENCAR DE FREITAS	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
011.247.843-30	MONIQUE BEATRIZ PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 3.285.172,00	SÓCIO
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENCA ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 5.306.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/05/2024		Número: 6827513		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001330163 e visualize a certidão)



24/126.640-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 1335

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2690200894-5	07.195.191/0002-14	AVENIDA LUIZ GONZAGA, 10, BAIRRO CENTRO, 56230-000, EXU/PE
2390073613-4	07.195.191/0005-67	RUA JOSE ALVINO C. DA SILVA, 99, BAIRRO VILA COQUEIROS, 63502-665, IGUATU/CE
2390073112-4	07.195.191/0003-03	RUA JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA, SN, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 63045-010, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390073113-2	07.195.191/0004-86	RUA CORONEL JOSE DANTAS, SN, BAIRRO BOA VISTA, 63200-000, MISSAIO VELHA/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 25 de Julho de 2024 08:45



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001330163 e visualize a certidão)



24/126.640-8

... e a comissão de licitação, a partir do momento em que as propostas apresentadas não foram aceitas, a comissão de licitação não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes das decisões tomadas.

Brasília, 11 de Março de 2024

[Handwritten Signature]

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]

Presidente da Comissão de Licitação

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]

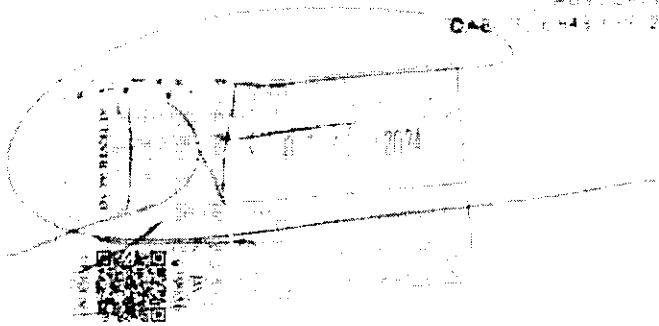
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]

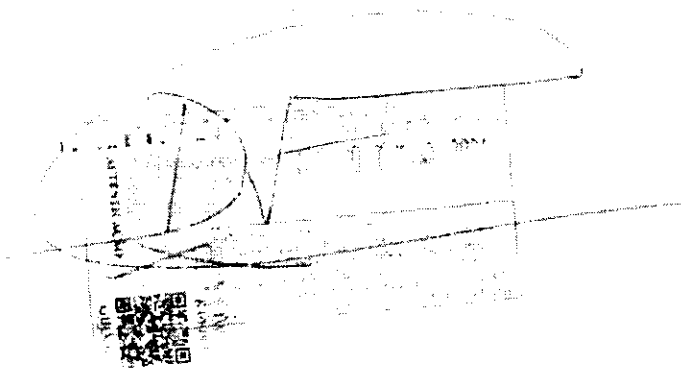
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]

ADAHIL ROCHA LIMA
PÚBLICO
CAB. Nº 1.443.000.24004749.04



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1938



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200660194	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COMOL CONSTRUCOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EUSEBIO Local 11 Julho 2024 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

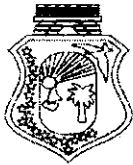
DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO Data: ____/____/____ Responsável: _____		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
---	--	---

DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	Responsável

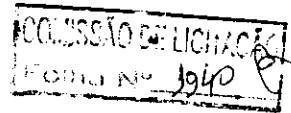
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

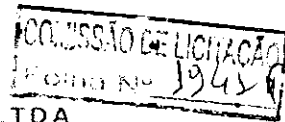
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.119-0	CEN2418530645	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub III		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6887067 em 07/08/2024 da Empresa COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, CNPJ 00506515000168 e protocolo 241191190 - 06/08/2024. Autenticação: 4AFC142C3382B098613817FEA197B7551814E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.119-0 e o código de segurança xrdG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA

CNPJ/MF: 00.506.515/0001-68

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular,

(a) **EPITÁCIO LIMA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 202.829.313-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 00509373971 DETRAN – CE, nascido em 15/02/1959, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua Gothardo Moraes, nº 800, casa 19, bairro de Lourdes, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.177-340;

(b) **ROSILENE MOREIRA LIMA**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 434.828.053-34, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 29145581 2ª via SSP/CE, nascida em 31/07/1963, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliada na Rua Gothardo Moraes, nº 800, casa 19, bairro de Lourdes, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.177-340;

(c) **EPITÁCIO LIMA NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 029.092.403-04, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2005009089146 SSPDS/CE, nascido em 27/10/1989, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, nº 1133, apartamento 601, bairro Cocó, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.192-072;

(d) **JOSÉ WASHINGTON COUTINHO CAMPÊLO**, brasileiro, programador, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 398.860.423-20, portador da CNH sob o nº 00542487680 DETRAN/CE, nascido em 17/03/1968, natural de Crateús/CE, residente e domiciliado na Rua José Roberto Alexandre, nº 33, casa 119, bairro Itapoã, no município de Caucaia/CE, CEP: 61.606-630;

(e) **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 440.624.433-68, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 94002096496 SSPDS/CE, nascido em 20/10/1965, natural de Mombaça/CE, residente e domiciliado na Rua José Alves Cavalcante, nº 700, casa 13 B, bairro Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.822-570;

únicos sócios da pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com a denominação social de **COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.**, com sede na Cidade de Eusébio, estado do Ceará, na Rua Industrial Amílcar Araújo, nº 1170 A, bairro Coité, CEP 61.765-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Ceará (JUCEC) sob o NIRE nº 23.200.660.194, deliberam, à unanimidade, por este instrumento, alterar o Contrato Social desta Sociedade, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS:

1.1. O sócio **EPITÁCIO LIMA FILHO**, acima qualificado, neste ato, cede e transfere, a título oneroso, parte da sua participação no capital social, correspondente a 256.000 (duzentas e

cinquenta e seis mil) quotas, para o sócio **EPITÁCIO LIMA NETO**, acima qualificado, pelo valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), já integralmente quitadas.

1.2. O sócio **EPITÁCIO LIMA FILHO**, acima qualificado, neste ato, cede e transfere, a título oneroso, parte da sua participação no capital social, correspondente a 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, para a sócia ingressante **ÉRICA MOREIRA LIMA**, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF sob o nº 027.037.703-40, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2005009070399 SSPDS/CE, nascida em 30/04/1988, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliada na Rua Gothardo Moraes, nº 800, casa 19, bairro de Lourdes, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.177-340, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), já integralmente quitadas.

1.3. A sócio **ROSILENE MOREIRA LIMA**, acima qualificada, neste ato, cede e transfere, a título oneroso, parte da sua participação no capital social, correspondente a 36.000 (trinta e seis mil) quotas, para a sócia ingressante **ÉRICA MOREIRA LIMA**, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF sob o nº 027.037.703-40, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2005009070399 SSPDS/CE, nascida em 30/04/1988, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliada na Rua Gothardo Moraes, nº 800, casa 19, bairro de Lourdes, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.177-340, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), já integralmente quitadas.

1.4. Os sócios CEDENTES declaram, expressamente, que as quotas ora cedidas se encontram livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus e/ou gravames, sejam reais, pessoais, legais, convencionais, fiscais ou previdenciários, não havendo, com relação às quotas, execução ou qualquer outro procedimento judicial, estando estas totalmente disponíveis aos sócios CESSIONÁRIOS, ausente restrições de quaisquer naturezas.

1.5. Para todos os fins e efeitos jurídicos, os sócios CEDENTES outorgam à Sociedade e aos sócios CESSIONÁRIOS a quitação plena, geral, rasa e irrevogável, declarando nada mais ter a reclamar com relação às referidas quotas, transmitindo, por meio deste ato, toda a posse, domínio, direitos e ação sobre as quotas cedidas aos sócios CESSIONÁRIOS.

1.6. Em virtude das cessões de quotas destacadas acima, modifica-se, neste ato, a Cláusula Segunda do Contrato Social, a qual passa a ser regida sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Ficando o CAPITAL SOCIAL distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	PART. (%)	VALOR (R\$)
EPITÁCIO LIMA FILHO	1.020.000	51,00%	R\$ 1.020.000,00
ROSILENE MOREIRA LIMA	564.000	28,20%	R\$ 564.000,00
EPITÁCIO LIMA NETO	316.000	15,80%	R\$ 316.000,00
ÉRICA MOREIRA LIMA	60.000	3,00%	R\$ 60.000,00
JOSÉ WASHINGTON COUTINHO CAMPÊLO	20.000	1,00%	R\$ 20.000,00
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	20.000	1,00%	R\$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	100%	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL ÀS ALTERAÇÕES REALIZADAS E SUA CONSOLIDAÇÃO:

2.1. Considerando as alterações acima realizadas, os sócios resolvem, de forma unânime, alterar o Contrato Social da Sociedade para realizar todos os ajustes, exclusões e adequações necessárias, bem como consolidar a presente alteração. Assim as referidas cláusulas passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

CNPJ/MF: 00.506.515/0001-68

EPITÁCIO LIMA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 202.829.313-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 00509373971 DETRAN – CE, nascido em 15/02/1959, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua Gothardo Moraes, nº 800, casa 19, bairro de Lourdes, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.177-340;

ROSILENE MOREIRA LIMA, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 434.828.053-34, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 29145581 2ª via SSP/CE, nascida em 31/07/1963, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliada na Rua Gothardo Moraes, nº 800, casa 19, bairro de Lourdes, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.177-340;

EPITÁCIO LIMA NETO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 029.092.403-04, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2005009089146 SSPDS/CE, nascido em 27/10/1989, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, nº 1133, apartamento 601, bairro Cocó, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.192-072;

ÉRICA MOREIRA LIMA, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF sob o nº 027.037.703-40, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2005009070399 SSPDS/CE, nascida em 30/04/1988, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliada na Rua Gothardo Moraes, nº 800, casa 19, bairro de Lourdes, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.177-340;

JOSÉ WASHINGTON COUTINHO CAMPÊLO, brasileiro, programador, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 398.860.423-20, portador da CNH sob o nº 00542487680 DETRAN/CE, nascido em 17/03/1968, natural de Crateús/CE, residente e domiciliado na Rua José Roberto Alexandre, nº 33, casa 119, bairro Itapoã, no município de Caucaia/CE, CEP: 61.106-630; e

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 440.624.433-68, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 94002096496 SSPDS/CE, nascido em 20/10/1965, natural de Mombaça/CE, residente e domiciliado na Rua José Alves Cavalcante, nº 700, casa 13 B, bairro Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.822-570.

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelo contrato social abaixo:

DA NATUREZA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª. Sociedade empresária limitada, com a denominação social de **COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.**, com sede na Cidade de Eusebio, estado do Ceará, na Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 1170 A, bairro Coité, CEP 61.765-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Ceará (JUCEC) sob o NIRE nº 23.200.660.194, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, armazéns, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer Unidade de Federação ou no exterior.

Parágrafo Único. A Sociedade se regerá pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”) e, nas omissões da referida Lei e deste contrato social, pela Lei nº 6.404/76, supletivamente.

Cláusula 2ª. O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, e as atividades serão iniciadas na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades: **(i)** elaboração e projetos de arquitetura, engenharia, agronomia, topografia, geologia, urbanismo, paisagismo, jardinagem e ornamentação com plantas, cartografia e aerofotogrametria; **(ii)** projetos de instalações elétricas, projetos de instalações hidráulicas e elaboração e execução de estudos e projetos ambientais; **(iii)** serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagens, obras de artes, saneamento, estruturas, portos e aeroportos, pontes e viadutos, edificações, açudes e barragens, instalações elétricas, instalações hidráulicas; **(iv)** locação de veículos, máquinas e equipamentos; **(v)** incorporação e venda de imóveis e loteamentos; **(vi)** serviço de instalações de tubulação para gás; e **(vii)** serviços de construção civil e serviços de pequenas reformas.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PART. (%)	VALOR (R\$)
EPITÁCIO LIMA FILHO	1.020.000	51,00%	R\$ 1.020.000,00
ROSILENE MOREIRA LIMA	564.000	28,20%	R\$ 564.000,00
EPITÁCIO LIMA NETO	316.000	15,80%	R\$ 316.000,00
ÉRICA MOREIRA LIMA	60.000	3,00%	R\$ 60.000,00
JOSÉ WASHINGTON COUTINHO CAMPÊLO	20.000	1,00%	R\$ 20.000,00
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	20.000	1,00%	R\$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	100%	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear a penhora ou empregar em qualquer transação as suas quotas, no todo ou em parte.

Parágrafo Terceiro. As quotas são gravadas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação) ou quaisquer outros benefícios originados, direta ou indiretamente, inclusive em caso de doação, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, bem como de qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados.

Cláusula 5ª. O capital social poderá ser aumentado por deliberação que vier a ser aprovada em reunião de sócios convocada especificamente para esse fim, por votos dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, garantindo-se aos sócios o direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção de sua respectiva participação na Sociedade, nos termos do artigo 1.081 do Código Civil, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou em até 30 (trinta) dias após a deliberação respectiva.

Parágrafo Primeiro. A renúncia ao direito de preferência, por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Segundo. As reuniões de sócios, mencionadas nesta cláusula, serão dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração contratual deliberando sobre o aumento do capital social, conforme previsto no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª. A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. **EPITÁCIO LIMA FILHO**, **ROSILENE MOREIRA LIMA** e **EPITÁCIO LIMA NETO**, já qualificados neste ato, que poderão praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes ao regular funcionamento da Sociedade, como, exemplificadamente, mas não se limitando a eles:

- a. representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas no âmbito federal, estadual e municipal, e demais assuntos administrativos e sociais da Sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à Sociedade, na forma do art. 1.015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil;
- b. abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques e ordens de pagamentos;
- c. emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas;
- d. receber citações, notificações e intimações judiciais;
- e. transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, celebrar compromissos e quaisquer negócios públicos e privados, nos termos definidos no acordo de sócios da Sociedade;
- f. outorgar outros instrumentos de mandato, devendo neles sempre constar os poderes específicos e a vigência, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, salvo tratando-se de poderes ad judicium ou para processos administrativos;
- g. admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho, CTPS, distrato, bem como todos os documentos necessários, conforme o caso.

Cláusula 7ª. Os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", nos valores que vierem a ser convenencionados consensualmente entre os sócios, respeitada a capacidade financeira da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os administradores da Sociedade prestarão aos sócios contas justificadas da sua administração, apresentando-lhes, ao término do mandato, ao final de cada exercício ou sempre que solicitado, relatório, balanço patrimonial e resultado econômico do exercício.

Parágrafo Segundo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos administradores ou de procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, bem como na prestação de avais ou fiança em favor dos sócios. Quaisquer atos praticados em descumprimento as restrições impostas nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigando a Sociedade e sujeitando os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

Parágrafo Terceiro. Os administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

Cláusula 8ª. Perderá automaticamente todos os poderes de administração e representação da Sociedade o sócio ou o administrador não-sócio que tiver sua interdição total ou parcial decretada judicialmente.

Parágrafo Único. Os sócios deverão, em reunião específica, deliberar, por maioria absoluta de votos, sobre a nomeação de novo administrador, conforme seja do interesse da Sociedade, a fim de que ele assuma as funções de administração pelo tempo em que durar a interdição, aprovando-se, igualmente, a remuneração devida ao administrador nomeado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação, e pela maioria absoluta do capital social, salvo quando a lei ou este contrato social exigirem quórum diferenciado.

Parágrafo Primeiro. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações tomadas em reuniões.

Parágrafo Segundo. A reunião será dispensada quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação, salvo se a deliberação for sobre a exclusão de sócio.

Cláusula 10ª. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste contrato social ou na legislação aplicável, as seguintes matérias dependerão da deliberação dos sócios detentores da maioria absoluta do capital social, salvo quando a lei ou este contrato social exigirem quórum diferenciado:

- a. a aprovação anual das contas da administração;
- b. a alteração do contrato social;
- c. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

- d. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- e. a designação dos administradores, quando feita em ato separado, e a destituição dos administradores;
- f. o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou o pedido de falência; e
- g. a destinação dos lucros.

Parágrafo Único. Nas demais matérias, não especificadas neste contrato social, as deliberações serão tomadas por votos dos sócios que representem no mínimo a maioria absoluta do capital social, salvo quando a lei ou este contrato social exigirem quórum diferenciado.

Cláusula 11ª. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum deliberativo estipulado neste contrato social.

Parágrafo Único. As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS

Cláusula 12ª. Para os efeitos do presente contrato, entender-se-á como cessão de quotas não somente a transferência efetuada por meio de compra e venda, permuta, conferência de bens, troca ou doação, mas também qualquer transferência realizada mediante operações societárias, de qualquer natureza, em virtude da qual se produza a modificação da titularidade das quotas de qualquer um dos sócios, direta ou indiretamente ("Cessão").

Cláusula 13ª. O sócio que desejar fazer a Cessão de suas quotas na Sociedade ("Sócio Ofertante"), a um Potencial Adquirente, não poderá fazê-lo sem a prévia oferta, mediante o envio de notificação por escrito e com recebimento de entrega aos demais Sócios, oferta essa que deverá conter todos os dados da operação, inclusive a identificação do Potencial Adquirente ("Notificação de Oferta"), cabendo aos demais Sócios ("Sócios Ofertados"), no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação ("Primeiro Prazo"), manifestarem-se por escrito se desejam ou não adquirir as quotas ofertadas.

Parágrafo Primeiro. Quando da Notificação de Oferta, o Sócio Ofertante deverá observar e garantir o direito de preferência aos Sócios Ofertados, por meio da proposição de Cessão que esteja em igualdade de condições e negociações ao que seria ofertado a um Potencial Adquirente externo à composição social da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Manifestando-se mais de um Sócio Ofertado no sentido de adquirir as quotas ofertadas em montante superior ao do direito de preferência de que trata o parágrafo acima, formar-se-á entre os interessados, quanto ao excedente, preferência concorrente derivada, respeitada esta preferência na proporção das participações que detêm no capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Decorrido o Primeiro Prazo, e considerando a hipótese em que os Sócios Ofertados não desejem adquirir as quotas ofertadas, os Sócios, em Reunião de Sócios convocada para este fim, e por deliberação da unanimidade dos sócios remanescentes, excluindo-se o Sócio Ofertante, deverão deliberar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do fim do Primeiro Prazo ("Segundo Prazo"), sobre a aquisição pela Sociedade das quotas ofertadas, que ficarão, se cabível, em tesouraria.

Parágrafo Quarto. Não havendo a aquisição das quotas ofertadas pelos Socios Ofertados ou pela Sociedade, caberá aos Sócios Ofertados deliberar, na mesma reunião especificada no Parágrafo Terceiro acima, sobre a aprovação da entrada do Potencial Adquirente na Sociedade, através da cessão das quotas ofertadas pelo Sócio Ofertante, sendo a aprovação por 2/3 dos Sócios detentores do capital social, excluindo-se o Sócio Ofertante.

Parágrafo Quinto. Caso a entrada do Potencial Adquirente na Sociedade seja aprovada, este deverá ter ciência que deverá anuir, concordar, aceitar e aderir as todas as obrigações e direitos exercidos pelos sócios em Acordo de Sócios da presente Sociedade. Não havendo aderência do Potencial Adquirente aos termos do Acordo de Sócios, não poderá ingressar no quadro societário da Sociedade.

Parágrafo Sexto. A Notificação de Oferta poderá ser enviada por qualquer meio, desde que possível a comprovação de ciência dos Sócios Ofertados, e vincula o Socio Ofertante e os Sócios Ofertados.

Cláusula 14ª. O documento que formalizar a transferência das quotas ofertadas, deverá observar os requisitos previstos neste contrato social e no acordo de sócios, cabendo aos sócios celebrar a alteração deste contrato social para refletir as modificações no capital social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento que efetivar a transferência.

Parágrafo Único. Toda e qualquer Cessão de quotas que se faça sem observância do disposto neste contrato social será considerada nula e invalida e não produzirá quaisquer efeitos em relação à Sociedade, aos sócios e terceiros.

Cláusula 15ª. Toda e qualquer outra quota distribuída, subscrita ou adquirida pelos demais sócios, seja sob qualquer modalidade, inclusive, mas não se restringindo a isso, aquelas decorrentes de grupamento ou desdobramento, distribuição, mudança de classes, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, transformação do tipo societário e respectiva conversão, será automaticamente incluída e vinculada ao direito de preferência.

Cláusula 16ª. No caso de retirada voluntária de qualquer sócio do quadro societário, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes, devendo os haveres serem apurados na forma da Cláusula Vigésima Segunda e seguintes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 17ª. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (artigo 1.065, Código Civil), que devem exprimir com clareza a situação patrimonial da Sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo Primeiro. Os socios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas, podendo a maioria absoluta do capital social deliberar sobre a distribuição desproporcional de lucros ou de juros sobre capital próprio, desde que nenhum sócio seja excluído da destinação.

Parágrafo Segundo. Os lucros, independentemente da forma de tributação adotada pela Sociedade, poderão ser apurados mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou

anualmente, com base em demonstrações financeiras intermediárias, e conforme venha a ser deliberado pelos sócios, por votos da maioria absoluta do capital social, sempre privilegiando os interesses da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, os sócios se reunirão com a finalidade de deliberar e aprovar as contas dos administradores, podendo, também, ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social, com a finalidade de deliberar sobre balanços intermediários.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18ª. A Sociedade poderá, por votos de sócios correspondentes a maioria absoluta do capital social, deliberar pela exclusão extrajudicial do sócio que estiver pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade. Constitui hipótese de justa causa, sem embargo de outras condutas, as seguintes:

- a. a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais, por culpa ou dolo;
- b. a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela Sociedade;
- c. a recusa de prestação de serviço a que se obrigar perante a Sociedade;
- d. o desmerecimento da confiança dos demais sócios ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa do sócio, que leve à quebra da afeição societária e justifique a exclusão;
- e. a ação ou omissão, do sócio, que comprometa o curso normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- f. o uso indevido da denominação social;
- g. a condenação criminal em segunda instância;
- h. o uso indevido e prejudicial, por qualquer forma, dos poderes e atribuições sociais por sócio que exerça a administração;
- i. a falta de compromisso do sócio em relação ao negócio da Sociedade, por ato comissivo ou omissivo;
- j. a recusa e descumprimento, de quaisquer dos sócios ainda não tenham registrado qualquer tipo de relacionamento de forma oficial, ao tempo da assinatura deste contrato, em exercer a opção, no seu futuro matrimônio ou estabelecimento de união estável, seja um relacionamento héterossexual ou de pessoas do mesmo sexo, pela estipulação do regime da separação total de bens;
- k. a ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade jamais será responsável por qualquer tipo de transação financeira realizada entre os sócios, de modo que é expressamente vedado aos sócios darem em garantia de tais operações os direitos referentes às suas respectivas participações societárias



na Sociedade, sendo certo que a prática de tal ato constitui hipótese de exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Segundo. A Exclusão será determinada em reunião de sócios convocada para essa finalidade, observando-se o seguinte procedimento:

- a. convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para Reunião de Sócios para este fim específico, contendo, na Ordem do Dia, além das informações obrigatórias, os atos que estão sendo imputados ao Sócio excluído;
- b. comprovação de ciência expressa, pelo sócio excluído, por qualquer meio passível de reconhecimento, sobre a designação da Reunião de Sócios, sob pena de revelia;
- c. o sócio excluído deverá apresentar a sua defesa na Reunião de Sócios, admitindo-se todos os meios de prova; e
- d. aprovada a exclusão extrajudicial do Sócio, a alteração do Contrato Social deverá ser levada para registro na Junta Comercial competente em até 15 (quinze) dias, e independência da assinatura do Sócio Excluído.

Parágrafo Terceiro. Aprovada a exclusão do sócio por justa causa, deve ser iniciado o procedimento de apuração dos haveres do sócio excluído, conforme previsto na Cláusula Vigésima Segunda e seguintes.

DO FALECIMENTO, DA INTERDIÇÃO, DA INSOLVÊNCIA, E DO DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

Cláusula 19ª. Em caso de falecimento, interdição, declaração de insolvência, divórcio e/ou dissolução de união estável de qualquer dos sócios, o(a) respectivo(a) herdeiro(a), curador(a), cônjuge e/ou companheiro(a) não terá direito, automaticamente, ao ingresso na Sociedade, sendo, contudo, admitida a sua entrada caso os sócios remanescente(s) expressamente permitirem a sua admissão.

Cláusula 20ª. Caso não seja permitida a admissão ou, se admitido(a), o(a) respectivo(a) herdeiro(a), curador(a), cônjuge e/ou companheiro(a) não manifeste interesse em ingressar na Sociedade, este terá direito apenas ao recebimento do valor de sua quota-parte, a ser liquidada através da apuração de haveres conforme o procedimento previsto na Cláusula Vigésima Segunda e seguintes.

Cláusula 21ª. Os sócios desde já ratificam que no caso de conflito, separação litigiosa de sócios casados entre si ou demais desavenças, prevalece o princípio da manutenção da Sociedade em detrimento dos interesses particulares de cada sócio, resguardando a Sociedade de impactos e discussões que possam travar as atividades desempenhadas e o objeto social.

DA APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 22ª. Os haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da Sociedade há época do fato que originou a sua resolução, por meio de balanço de determinação especialmente levantado, nos termos do artigo 1.031 do Código Civil, levando em consideração o valor patrimonial das Sociedades controladas ou que se tenha participação minoritária.



Parágrafo Primeiro. O relatório contábil que refletirá a situação patrimonial será apresentado pela Sociedade, em documento assinado por quaisquer dos sócios e pelo contador, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução parcial.

Parágrafo Segundo. Os sócios desde já, aceitam e acatam o relatório contábil elaborado para apuração de haveres como fidedigno, com os lançamentos contábeis e com a realidade da empresa, não havendo qualquer necessidade de auditoria, seja ela interna ou externa.

Parágrafo Terceiro. O relatório contábil relativo ao Sócio Excluído, deverá, nos casos em que a conduta deste tiver ocasionado prejuízo financeiro, deduzir todos os valores porventura suportados pela Sociedade. Na hipótese em que os atos praticados pelo Sócio Excluído tenham potencial de gerar danos futuros, deverá ser apresentado laudo complementar fundamentado apontando os eventuais riscos à Sociedade, bem como o valor que deverá ser provisionado, devendo ser levado em consideração eventual prescrição do fato gerador.

Parágrafo Quarto. Apresentado o relatório contábil, a Sociedade deverá pagar o valor devido ao Sócio Retirante, Sócio Excluído, herdeiro ou sucessor será em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, consecutivas e corrigidas pelo IPCA, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mes subsequente.

Cláusula 23ª. Finalizado o procedimento de apuração dos haveres, os socios remanescentes deverão adotar todos os procedimentos para proceder a liquidação das quotas e a consequente redução do capital social.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 24ª. A Sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (i) deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social; e (ii) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Parágrafo Único. A Sociedade não se dissolverá por insolvência, morte, interdição ou retirada de qualquer sócio, com observância das regras previstas neste contrato e, na omissão deste, ao que prescrever a legislação brasileira ou eventual acordo de sócios porventura celebrado pelas partes

Cláusula 25ª. Se a Sociedade vier a ser liquidada, o patrimônio social será rateado entre os sócios e a eles distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o Liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da Sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores ou, se para pessoa estranha à Sociedade, mediante deliberação tomada por voto da maioria absoluta do capital social.

DO ACORDO DE SÓCIOS

Cláusula 26ª. A Sociedade fica obrigada a respeitar eventual acordo de sócios arquivado na sua sede social.

Parágrafo Único. Qualquer voto ou decisão tomada em reunião de sócios, contrário aos termos e condições previstas no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade, será nula e inválida, não vinculando ou obrigando a Sociedade.

DO FORO

Cláusula 27ª. Os sócios elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas, direta ou indiretamente, do presente Contrato Social, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 06 de junho de 2024.

EPITÁCIO LIMA FILHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

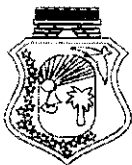
ROSILENE MOREIRA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADORA

EPITÁCIO LIMA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ WASHINGTON COUTINHO CAMPELO
SÓCIO

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
SÓCIO

ÉRICA MOREIRA LIMA
SÓCIO INGRESSANTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1353

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.119-0	CEN2418530645	11/07/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
440.624.433-68	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		
029.092.403-04	EPITACIO LIMA NETO	15/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		
027.037.703-40	ERICA MOREIRA LIMA	15/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		
398.860.423-20	JOSE WASHINGTON COUTINHO CAMPELO	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		
434.828.053-34	ROSILENE MOREIRA LIMA	05/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6887067 em 07/08/2024 da Empresa COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, CNPJ 00506515000168 e protocolo 241191190 - 06/08/2024. Autenticação: 4AFC142C3382B098613817FEA197B7551814E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.119-0 e o código de segurança xrDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMOL CONSTRUCOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, de CNPJ 00.506.515/0001-68 e protocolado sob o número 24/119.119-0 em 06/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6887067, em 07/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. m		
440.624.433-68	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. m		
029.092.403-04	EPITACIO LIMA NETO	15/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. m		
027.037.703-40	ERICA MOREIRA LIMA	15/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. m		
398.860.423-20	JOSE WASHINGTON COUTINHO CAMPELO	06/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. m		
434.828.053-34	ROSILENE MOREIRA LIMA	05/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/08/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/119.119-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/08/2024, às 07:32.

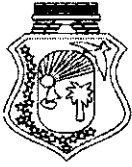


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/119.119-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6887067 em 07/08/2024 da Empresa COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, CNPJ 00506515000168 e protocolo 241191190 - 06/08/2024. Autenticação: 4AFC142C3382B098613817FEA197B7551814E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/119.119-0 e o código de segurança xrDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 07 de agosto de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



INTERVENÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULO DE MOTORISTA (1) (1)

CENTRO DE SERVIÇOS REGISTROS
 BR 050, Nº 1900
 BRASÍLIA - DF
 CEP: 70040-900

VEÍCULO:

Modelo			
Marca			
Placa			
Cor			
Chassi			
Motor			
Capacidade			
Tipos			
Modelo			
Marca			
Placa			
Cor			
Chassi			
Motor			
Capacidade			
Tipos			

REGISTRO:

Modelo: _____
 Marca: _____
 Placa: _____
 Cor: _____
 Chassi: _____
 Motor: _____
 Capacidade: _____
 Tipos: _____
 Ano: _____
 Categorias: _____
 Vencimento: _____

CLARA

10846 80830907444641004 00
 1472164290618469A80714444400
 681740451444714804444444

QR-CODE

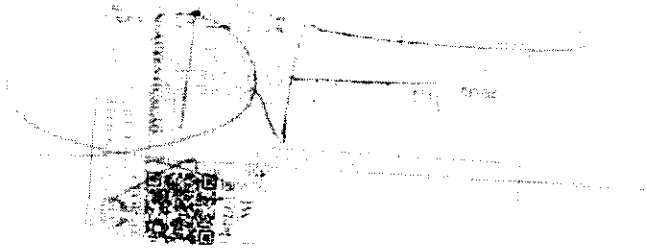
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FORM Nº 1357



Documento assinado eletronicamente de acordo com a conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Seguro.

As orientações para utilização Assinador Seguro e demais informações de segurança estão disponíveis em: <http://www.sen.gov.br/portal/seguranca/>

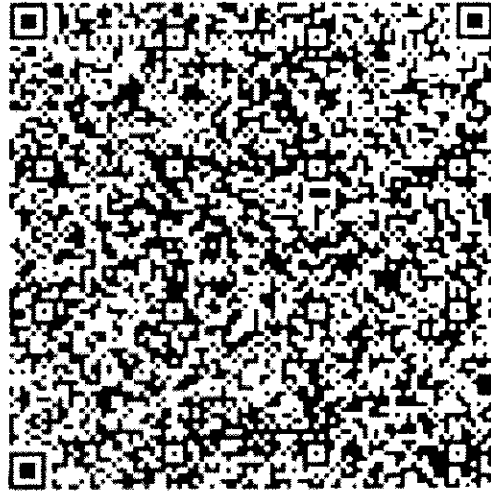
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN





QR-CODE

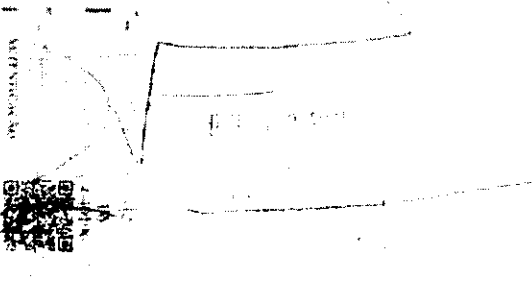
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1988



Documento gerado automaticamente pelo sistema de licitação
do Sistema Brasileiro de Licitação (SISBLIC) e sua validade é
confirmada pelo código de segurança aqui exibido.

As informações aqui exibidas são fornecidas pelo sistema de
licitação do Ministério dos Transportes e Infraestrutura
e devem sempre ser verificadas.

BRASÍLIA - SENATRAM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E RENELENTENSE - PERÍODO DE CONDIÇÃO

SÉRIE 10663 1983 1984 NACIONAL
Z616078277



Form fields for license details, including name, address, and identification numbers.

Table with columns for license categories and status (e.g., Habilitação, Condicionada).

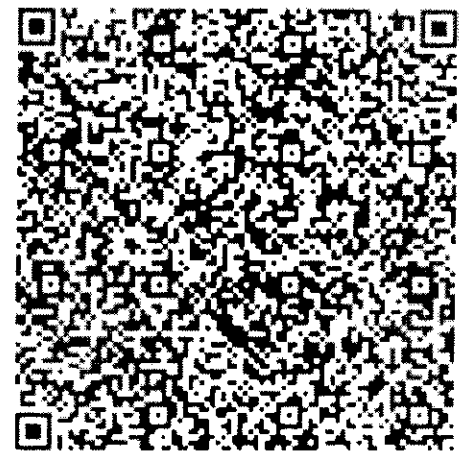
Form fields for additional license information and dates.

Z616078237

ETAPA

QR-CODE

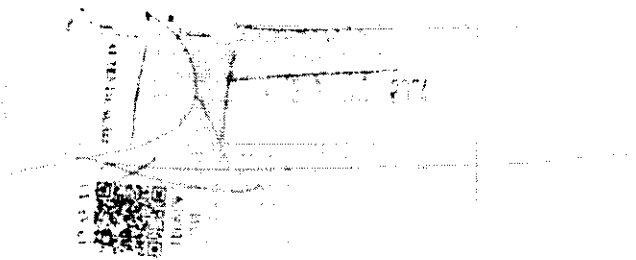
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.O. Nº 1953



Este documento assinado eletronicamente pelo SENATRAN, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.180-11/2011, cuja validade jurídica é garantida pelo plano de segurança Assinatura Eletrônica.

As orientações para acessar e Assinatura Eletrônica e realizar a verificação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.senatran.gov.br/assinatura-eletronica>

Assinatura: SENATRAN



Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Formo Nº 1360



ROSE MARISSOM COATTINO CAMPELO



CPF: 024.324.982
RG: 850.823-20 (17/03/1968)
RESIDÊNCIA:
ESCOLAVAL DA TRAVESSIA
(CAMPELO)
RUA MARIA HELENA COSTA
CAMPELO

PROBEN PLATER S



10/11/2018

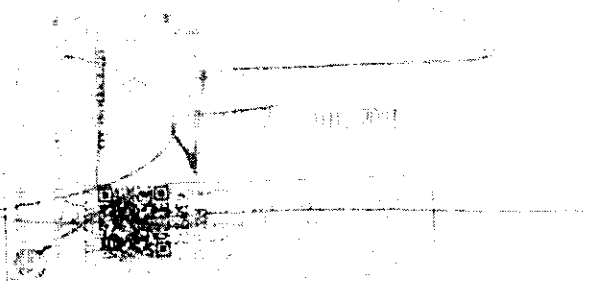
VORTALEZA 13 05/10/2018

Rose MariSSom CampeLO
Assinatura do licitante

CPF: 024.324.982
RG: 850.823-20

PROBEN PLATER S

CEARA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL DO BRASIL

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA



23040 CREA TR

440 624 433-68 20/10/1945

MARCEL ALVES DE OLIVEIRA
ANTONIA ALEACIS DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2157092154

28/04/2022



A 0

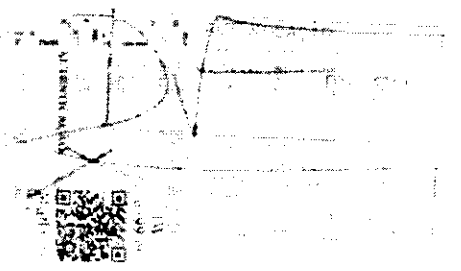
2157092154

FORTALEZA, CE 22/04/2022

211 0605458
0214 6281 944

CEARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPOSTA N.º 1364





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.506.515/0001-68

Razão Social: COMOL-CONSTRUCOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA INDUSTRIAL AMILCAR ARAUJO, 1170 A - COITE - 61.765-140 - Eusébio / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.506.515/0001-68 DUNS®: 95*****90
Razão Social: COMOL-CONSTRUCOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA
Nome Fantasia: COMOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2024
Receita Municipal	Validade:	14/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/08/2024 14:27

1 de 1

CPF: 202.XXX.XXX-68 Nome: EPITACIO LIMA FILHO

Ass: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Planejamento
e Gestão

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 5509

Nos termos dos arts. 22 a 27 do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMOL CONSTRUCOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA

CNPJ: 00.506.515/0001-68

CRC: 5509

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSOR
REDESIMPLES		ATO CONSTITUTIVO OU ADITIVOS (CONTRATO SOCIAL)	15/05/2023		CE
78A64495AF55D2FF		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	16/04/2024	13/10/2024	CE
202408538143		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	08/07/2024	06/09/2024	CE
2024072800260035645703		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	28/07/2024	26/08/2024	CE
0000011807		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	15/07/2024	12/09/2024	CE
326566/2024		REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENT. PROF. COMPETENTE DO CONSELHO REGIONAL-CREA	19/02/2024	31/03/2025	CE
41070249/2024		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	12/06/2024	09/12/2024	CE

ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

7112-0/00 - Serviços de engenharia

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

PENALIZAÇÕES

Não consta registros.

PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 1865

Emitido via internet em 01/08/2024 às 09:20:08, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.

A utilização deste documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Portal de Compras do Governo do Estado,
no endereço <http://www.portalcompras.ce.gov.br>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 11:54:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMOL-CONSTRUÇOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**
CNPJ: **00.506.515/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.506.515/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1995
NOME EMPRESARIAL COMOL-CONSTRUCOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMOL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INDUSTRIAL AMILCAR ARAUJO	NÚMERO 1170 A	COMPLEMENTO *****
CEP 61.765-140	BAIRRO/DISTRITO COITE	MUNICÍPIO EUSEBIO
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COMOLCONSULTORIA.COM.BR	
TELEFONE (85) 3231-9929		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 07:28:12 (data e hora de Brasília).

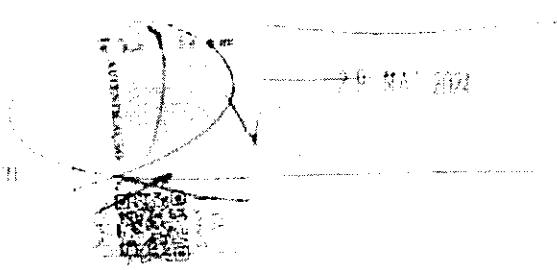
Página: 1/1



Consolida e regulamenta a legislação existente do I.R.S. relativamente ao âmbito das
ações de competência do Cadastro Geral da Fazenda

ÍNDICE REMISSIVO

- TÍTULO I - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- TÍTULO II - DO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- SECÇÃO II - DA OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO III - DA OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO IV - DA VEDAÇÃO A INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO V - DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO ALTERAÇÃO CADASTRAL OU DE EXTINÇÃO
- CAPÍTULO II - DA SUSPENSÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO I - DA SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO
- SECÇÃO II - DA SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO III - DA CLASSIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO IV - DA ANULAÇÃO DE OBRAS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À SUSPENSÃO E À CLASSIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA
- SECÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- TÍTULO III - DOS DOCUMENTOS FISCAIS
- CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- CAPÍTULO II - DOS DOCUMENTOS FISCALIS ESPECIAIS
- SECÇÃO I - DOS DOCUMENTOS FISCALIS GERAIS



SUBSEÇÃO I - DOS TIPOS DE DOCUMENTOS FISCAIS

SUBSEÇÃO II - DO MOMENTO DA EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

SUBSEÇÃO III - OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO OU RETORNO DE MERCADORIA

SUBSEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À EMISSÃO E GUARDA DOS DOCUMENTOS FISCAIS

SUBSEÇÃO V - DO DOCUMENTO FISCAL COMPLEMENTAR

SUBSEÇÃO VI - DA INTEGRIDADE DO DOCUMENTO FISCAL

SUBSEÇÃO VII - DO REGIME ESPECIAL DA NOTA FISCAL E-ACH - ENF

SEÇÃO II - DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OU BENS

SUBSEÇÃO I - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SUBSEÇÃO II - DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

SUBSEÇÃO III - DO CUPOM FISCAL ELETRÔNICO

SUBSEÇÃO IV - DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

SUBSEÇÃO V - DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

SEÇÃO III - DA OBLIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E APLICAÇÃO DO ICMS SOBRE O BEM OU SERVIÇO

SEÇÃO IV - DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

SUBSEÇÃO II - DO CONTRATEMTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO PARA OUTROS SERVIÇOS

SUBSEÇÃO III - DO MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

SUBSEÇÃO IV - DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

SUBSEÇÃO V - DA NOTA DE TRANSPORTE DE VALORES ELETRÔNICA

SUBSEÇÃO VI - DA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ELETRÔNICA

SUBSEÇÃO VII - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, BENS, VALORES OU PESSOAS

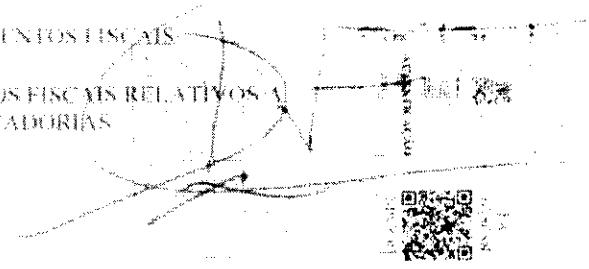
SEÇÃO V - DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

SUBSEÇÃO I - DA NOTA FISCAL BATERIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS FISCAIS

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

SEÇÃO I - DO REGISTRO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À OPERAÇÕES INTERMUNICIPALIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS



PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
PROJETO Nº 1870

SEÇÃO II - DO REGISTRO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS

SEÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO REGISTRO ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS SUBSEÇÃO I - DO REGISTRO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVO ÀS OPERAÇÕES DE VENDA À SÓCIO/ARRELADEIRA E DE VENDA À TERCEIRA

CAPÍTULO V - DOS SELOS FISCAIS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES COM AGRAV

SEÇÃO I - DO SELO FISCAL DE CONTROLO

SEÇÃO II - DO SELO FISCAL ELETRÔNICO

SUBSEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SUBSEÇÃO II - DA OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DO SELO FISCAL ELETRÔNICO

SUBSEÇÃO III - DOS ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS CREDENCIADOS PARA A COLEÇÃO DO SELO FISCAL ELETRÔNICO

SUBSEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES CÍVILIS SOBRE O CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS E DO FORNECIMENTO DO SELO DE CONTROLO DO SELO FISCAL ELETRÔNICO

CAPÍTULO VI - DAS OPERAÇÕES DE TRANSLOCAÇÃO DE MERCADORIAS QUÍMICAS

TÍTULO III - DA ESCRITURAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

CAPÍTULO I - DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

CAPÍTULO II - DO LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - TERMO DE OCORRÊNCIAS

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE LIVROS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

TÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS

CAPÍTULO ÚNICO DA GUINÁ NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - CONTINENTE DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A Governadora do Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual,

decretou, em cumprimento do art. 100, inciso I, do Decreto nº 1.170, de 2010, a seguinte alteração ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

